



D M DA SILVA EMPREENHIMENTOS & SERVIÇOS



48	Enxada com cabo de madeira 150CM dimensões: A: 300 MM; B: 230 MM.	Unidade	80	R\$ 67,50	RS 67,50	RS 5.400,00
49	Escada extensiva de alumínio com no mínimo 15 degraus.	Unidade	20	R\$ 846,46	RS 846,46	RS 16.929,20
50	Espátula, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, tamanho 10 cm, características adicionais pintura.	Unidade	60	R\$ 35,07	RS 35,07	RS 2.104,20
51	Extensor p/rolo de pintura 3MT.	Unidade	40	R\$ 57,01	RS 57,01	RS 2.280,40
52	Facão com bainha. Sua lâmina feita em aço duro (carboneto de tungstênio), suporta duro tratamento. Bainha inclusa, sua lâmina possui colossais 18 polgadas (45,72CM).	Unidade	40	R\$ 87,56	RS 87,56	RS 3.502,40
53	Fechadura interna, aço cromado, maçaneta alavanca, tamanho mínimo 40mm, espelhado aço inox, fechadura completa, com 2 chaves.	Unidade	140	R\$ 52,25	RS 52,25	RS 7.315,00
54	Ferro (4,2mm) 3/16 x 12mts ca 60.	Unidade	500	R\$ 15,26	RS 15,26	RS 7.630,00
55	Ferro (6,3mm) 1/4 x 12mts ca 50.	Unidade	500	R\$ 39,03	RS 39,03	RS 19.515,00
56	Ferro (8,0mm) 5/16 x 12mts ca 50.	Unidade	600	R\$ 47,40	RS 47,40	RS 28.440,00
57	Ferro (10,0mm) 3/8 x 12mts ca 50.	Unidade	600	R\$ 75,90	RS 75,90	RS 45.540,00



D.M. DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

58	Fita crepe-rolô de 19MM X 50MM com 100MT. De papel crespado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. Aplicação ideal para pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede; Uso mobiliário (pintura); Fechamento de pacotes leves; Reforço de embalagens; Fixação de papéis ou plásticos.	Unidade	200	RS 6,15	RS 6,15	RS 1.230,00
59	Fita crepe 24MM X 50M.	Unidade	200	RS 8,05	RS 8,05	RS 1.610,00
60	Fôrro de PVC branco (barra de 6 MT X largura 20CM).	Metro	3.000	RS 31,26	RS 31,26	RS 93.780,00
61	Furadeira impacto profissional 1/2. Potência de 650W, empunhadura emborrachada, mandril de 1/2" e interruptor de velocidade.	Unidade	10	RS 521,71	RS 521,71	RS 5.217,10
62	Linha para pedreiro 100 metro.	Unidade	60	RS 10,42	RS 10,42	RS 625,20
63	Lixa massa 120 - folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: papel; 225 x 275mm.	Unidade	900	RS 0,94	RS 0,94	RS 846,00
64	Lixa massa 180 - folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: Papel; 225 X 275 MM;	Unidade	900	RS 0,94	RS 0,94	RS 846,00



DMD EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



65	Lixa p/ ferro Nº120 - A lixa ferro Nº 120 preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	500	R\$ 2,92	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
66	Lixa p/ ferro nº36 - Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	500	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
67	Lixa p/ ferro Nº80 - preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	500	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00

f



D.M. DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



68	Lixa p/ madeira Nº80 - Amarela produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	400	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ 528,00
69	Luvas de couro - Luva raspa 20cm com reforço confeccionado em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.	Par	200	R\$ 23,67	R\$ 23,67	R\$ 4.734,00
70	Luva látex impermeável limpeza doméstica resistente multiuso cor amarela no tamanho GG.	Par	300	R\$ 5,67	R\$ 5,67	R\$ 1.701,00
71	Luva pedreiro antiderrapante segurança para obra. Par de luva de algodão / poliéster, palma da mão PVC pontilhada, tamanho único.	Par	600	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
72	Madeira. Carbro de madeira 5X7CM.	Metro	4.000	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 18.480,00
73	Madeira. Viga de madeira 5 X 15CM. Metro.	Metro	800	R\$ 22,77	R\$ 22,77	R\$ 18.216,00
74	Madeira. Tabua de pinus 3,00M X 30CM.	Unidade	600	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00

1



D.M. DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



75	Madeirite 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (cola à base de uréu e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Espessura: 5 MM(Pode haver variação de até 1MM); Cor: Avermelhado.	Unidade	1.000	RS 52,74	RS 52,74	RS 52.740,00
76	Madeirite 10MM 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (Cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Cor: avermelhado	Unidade	1.000	RS 102,26	RS 102,26	RS 102.260,00
77	Malha pop 2,00 x 3,00m 15 x 15 cm (ferro ¼).	Unidade	400	RS 101,53	RS 101,53	RS 40.612,00
78	Malha pop 2 x 3 20 x 20 (ferro 3,4).	Unidade	400	RS 76,15	RS 76,15	RS 30.460,00
79	Marreta, material: Ferro, material cabo: Madeira, peso 2kg.	Unidade	20	RS 77,84	RS 77,84	RS 1.556,80
80	Martelo, material: Aço carbono, material do cabo: Madeira, martelo tipo unha, tamanho no mínimo 25mm, acabamento corpo: Cromado.	Unidade	40	RS 37,10	RS 37,10	RS 1.484,00

f



D M DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

430
D M DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

81	Máscara descartável dobrável sem manutenção com ou sem válvula de exalação. Quatro camadas de materiais de não tecido, parte externa de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos. Internamente tecido antialérgico para contato facial. Cinta elástica deslizante, clipe metálico para selagem sobre o septo nasal.	Unidade	800	R\$ 2,36	R\$ 2,36	R\$ 1.888,00
82	Massa acrílica 18 L - Reveste, nivela, sela e deixa uniforme superfícies de reboco, alvenaria e concreto. Indicada para corrigir imperfeições de superfícies externas e internas de alvenaria em geral.	Unidade	500	R\$ 180,40	R\$ 180,40	R\$ 90.200,00
83	Massa corrida 18 L - Massa corrida 18 KG branca uso indicado; Paredes internas e externas rendimento: Aplicação grossa: Até 30 M ² . Aplicação fina: Até 75 M ² . De duas a três demãos, cor: Branco em conformidade com normas ABNT. Área indicada: Alvenaria, concreto, gesso e reboco tempo. Secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 3 horas. Final: 5 horas.	Unidade	500	R\$ 93,09	R\$ 93,09	R\$ 46.545,00
84	Meia cana de PVC branco (6 MT).	Unidade	400	R\$ 39,86	R\$ 39,86	R\$ 15.944,00
85	Nível de alumínio 3 bolhas 30CM.	Unidade	60	R\$ 16,28	R\$ 16,28	R\$ 976,80

f



DMD EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



86	Óculos escuros grande – óculos de proteção de policarbonato óptico, com proteção lateral acoplada. Hastes com ajuste telescópico. Cordão de segurança, tratamentos anti-risco e lente fumê.	Unidade	300	RS 9,45	RS 9,45	RS 2.835,00
87	Pá com cabo curto – utilizada na construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça. Pintura eletrostática a pó. Cabo com madeira de origem renovável. Empunhadura plástica ergonômica.	Unidade	100	RS 46,71	RS 46,71	RS 4.671,00
88	Pá com cabo longo - utilizada na construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável. Empunhadura plástica ergonômica.	Unidade	100	RS 61,72	RS 61,72	RS 6.172,00
89	Parafuso com bucha Nº06.	Unidade	1,200	RS 0,17	RS 0,17	RS 204,00
90	Parafuso com bucha Nº08.	Unidade	1,200	RS 0,28	RS 0,28	RS 336,00
91	Parafuso com bucha Nº10.	Unidade	1,200	RS 0,92	RS 0,92	RS 1.104,00
92	Pedra brita Nº 1. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)	900	RS 284,90	RS 284,90	RS 256.410,00

8



D.M. DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



93	Picareto - temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial forjado; Pintura eletrostática a pó; Lâmina com tamanho 5; Possui olho oval de 70 x 45mm; Cabo de 90cm, madeira de origem renovável; Cabo com acabamento envernizado. Sistema de encaixe com bucha plástica; Ferramenta para cavar terrenos bastante compactados, quebrar e arrancar pedras.	Unidade	30	RS 123,40	RS 123,40	RS 3.702,00
94	Pneu para carro de mão (3.25/8).	Unidade	120	RS 45,56	RS 45,56	RS 5.467,20
95	Porca 1/4.	Unidade	1.000	RS 0,19	RS 0,19	RS 190,00
96	Porca 3/8.	Unidade	1.000	RS 0,30	RS 0,30	RS 300,00
97	Porca 5/16.	Unidade	1.000	RS 0,25	RS 0,25	RS 250,00
98	Prego polido 12 x 12 com cabeça.	Kg	200	RS 20,80	RS 20,80	RS 4.160,00
99	Prego polido 15 x 15 com cabeça.	Kg	200	RS 20,85	RS 20,85	RS 4.170,00
100	Prego polido 17 x 21 com cabeça.	Kg	200	RS 19,15	RS 19,15	RS 3.830,00
101	Prego polido 18 x 27 com cabeça.	Kg	200	RS 20,85	RS 20,85	RS 4.170,00
102	Prego polido 19 x 36 com cabeça.	Kg	200	RS 20,85	RS 20,85	RS 4.170,00
103	Prumo de parede em aço 700 a 750 g.	Unidade	40	RS 65,71	RS 65,71	RS 2.628,40
104	Régua de alumínio para pedreiro 2mt.	Unidade	100	RS 46,51	RS 46,51	RS 4.651,00

f



D.M. DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



105	Removedor de 1L (und) pastoso indicado para remoção de pinturas antigas originais e repinturas (tintas, primers e até mesmo a massa). Também é utilizado para remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc.	Unidade	200	R\$ 36,06	R\$ 36,06	R\$ 7.212,00
106	Rolo para pintura espuma 15cm com cabo - rolo de espuma amarela, 100 por cento limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc.	Unidade	200	R\$ 9,42	R\$ 9,42	R\$ 1.884,00
107	Rolo para pintura lã carneiro puro c/cabo - profissional 25MM X 23CM c/cabo.	Unidade	400	R\$ 41,77	R\$ 41,77	R\$ 16.708,00
108	Rolo para pintura de lã carneiro c/ 15cm c/cabo - altura: 15CM Largura: 26,5CM Comprimento: 37CM.	Unidade	400	R\$ 26,52	R\$ 26,52	R\$ 10.608,00
109	Selador acrílico 18 - usado em paredes, fácil aplicação da massa corrida e maior rendimento da tinta. É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Uma lata de 18L pinta até 100M ² por demão.	Unidade	300	R\$ 179,71	R\$ 179,71	R\$ 53.913,00
110	Seladora madeira 3.6L.	Unidade	100	R\$ 183,49	R\$ 183,49	R\$ 18.349,00

2



D.M. DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



111	Serra mármore profissional 1100 Watts botão para evitar que o gatilho seja acionado acidentalmente. Máquina durável e resistente, com melhor desempenho de corte. Base de aço para serviço pesado! Uso: Cortes e instalações e cortes de pisos, revestimentos, peças de mármore, granitos, azulejos e concretos. Especificações: Potência: 1.100 Watts; Velocidade: 13.000 RPM; Diâmetro do disco: 4 - (115MM); Capacidade do corte: 41MM (1-5/8); Capacidade do corte a 90º: 34 MM(1-5/6); Ajuste desempenho de corte da categoria; Gatilho selado contra pó itens inclusos 01 serra mármore. 01 chave de aperto dimensões: Tamanho (AXLXP): 19 X 21 X 26,5 CM peso: 2,98 KG.	Unidade	10	RS 645,33	RS 645,33	RS 6.453,30
112	Serrote Nº 24 – lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Dentes travados, com tripla afiação e com tempera por indução; Dureza diferenciada na área de corte, o que fornece uma maior resistência à ferramenta; cabo de madeira ergonômico e envernizado; 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; ferramenta produzida e testada conforme normas específicas.	Unidade	80	RS 65,70	RS 65,70	RS 5.256,00

[Handwritten signature]



DMD EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



113	Talhadeira, material aço, tipo chato, comprimento total 12 polegadas.	Unidade	40	R\$ 18,06	R\$ 18,06	R\$ 722,40
114	Telha de cerâmica 41 X 16CM 10MM.	Unidade	40.000	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 48.800,00
115	Telha fibrocimento 244CM X 50CM X 4MM.	Unidade	2.000	R\$ 37,90	R\$ 37,90	R\$ 75.800,00
116	Thinner galão e/5,01L - Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose, como lacas, seladoras, vernizes etc.	Unidade	100	R\$ 99,65	R\$ 99,65	R\$ 9.965,00
117	Tijolo de cerâmica com 6 furos, aprox. 9 X 14 X 19.	Unidade	80.000	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 64.000,00
118	Tinta asfáltica 18 litros, balde.	Unidade	100	R\$ 455,90	R\$ 455,90	R\$ 45.590,00
119	Tinta acrílica fosco azul 18,0 Lt exterior/interior - indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes.	Unidade	500	R\$ 256,40	R\$ 256,40	R\$ 128.200,00
120	Tinta acrílica fosco branco gelo indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Acabamento: Fosco; Conteúdo da embalagem: 18 litros; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes.	Unidade	500	R\$ 269,90	R\$ 269,90	R\$ 134.950,00

f



D.M DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



121	Tinta acrílica semi brilho standard. brilho prático branco gelo 18L, uso indicado parede interna, acabamento semi brilho, altura 35CM, comprimento 24CM, largura 24CM.	Unidade	300	RS 636,40	RS 636,40	RS 190.920,00
122	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco neve 3,6L.	Unidade	400	RS 142,46	RS 142,46	RS 56.984,00
123	Tinta esmalte sintético brilhante brilhante premium seca rápida vermelho rubi 3,6 L.	Unidade	250	RS 160,71	RS 160,71	RS 40.177,50
124	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida fosco preto 3,6 L.	Unidade	250	RS 142,46	RS 142,46	RS 35.615,00
125	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco gelo 3,6 L.	Unidade	300	RS 142,46	RS 142,46	RS 42.738,00
126	Tinta pva látex latão – cores diversas a lata de 18 litros cobre até 380m ² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas.	Unidade	600	RS 256,40	RS 256,40	RS 153.840,00
127	Tinta para piso 18L, cor cinza.	Unidade	300	RS 417,20	RS 417,20	RS 125.160,00
128	Tinta vinil ACR. Branco fosco 18,0Lt - A lata de 18 litros cobre até 380m ² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas.	Unidade	200	RS 341,15	RS 341,15	RS 68.230,00
129	Torques para armador 12".	Unidade	30	RS 51,46	RS 51,46	RS 1.543,80
130	Trena - 5M - trena 5M X 25MM com ponta imantada medição em milímetros e polegadas, com gancho ponta magnética e estojo em plástico com borracha termoplástica.	Unidade	100	RS 24,00	RS 24,00	RS 2.400,00

8



D.M. EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



131	Trena fita métrica fibra de vidro 100m c/ manivela.	Unidade	20	R\$ 80,67	RS 80,67	RS 1.613,40
132	Trincha pincel 619 - 2".	Unidade	300	R\$ 7,62	RS 7,62	RS 2.286,00
133	Anel veda cheiro bacia vaso sanitário com 2 parafusos luxo material plástico, borracha 5 CM X 12 CM X 5 CM.	Unidade	100	R\$ 9,42	RS 9,42	RS 942,00
134	Caixa descarga elevada 9L com engate tubo descida veda rosca com altura x largura x profundidade 38,5 CM X 37 CM X 14 CM.	Unidade	50	R\$ 42,15	RS 42,15	RS 2.107,50
135	Cano PVC branco 50MM para esgoto de 6M.	Unidade	150	R\$ 67,70	RS 67,70	RS 10.155,00
136	Cano PVC branco 100MM para esgoto de 6M.	Unidade	100	R\$ 94,17	RS 94,17	RS 9.417,00
137	Cola adesivo cano tubo conexões PVC 850G.	Unidade	80	R\$ 37,53	RS 37,53	RS 3.002,40
138	Engate flexível PVC 50 CM para pia cuba banheiro cozinha bitola saída do cano: 1/2 material: PVC PP, PEAD acabamento: PVC branco peso: 0,100.	Unidade	150	R\$ 7,25	RS 7,25	RS 1.087,50
139	Espude para ligação de vaso sanitário na cor branca em material PVC.	Unidade	50	R\$ 6,10	RS 6,10	RS 305,00
140	Joelho cotovelo esgoto 90 X 50MM em material PVC com formato redondo dimensões: 50MM de diâmetro X 20CM de comprimento e 50MM de espessura.	Unidade	300	R\$ 3,50	RS 3,50	RS 1.050,00
141	Joelho 90º para esgoto 4 (100MM) PVC formato redondo.	Unidade	200	R\$ 1,89	RS 1,89	RS 378,00



D M DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



142	Kit caixa acoplada completo reparo saída convencional com altura x largura x profundidade 32 CM X 30 CM X 9 CM com capacidade em volume 20 L.	Kit	200	R\$ 91,17	RS 91,17	RS 18.234,00
143	Kit com 10 unidades de joelho 90º soldável PVC marrom 20MM.	Kit	80	R\$ 8,54	RS 8,54	RS 683,20
144	Par de parafuso para vasos, lavatórios e tanque bucha 8 material em latão com a quantidade de 2 peças. Peças incluídas 2 buchas, 2 parafusos, 2 porcas.	Unidade	100	R\$ 7,52	RS 7,52	RS 752,00
145	Sifão sanfonado flexível branco pia banheiro cozinha tanque 60CM x 5CM.	Unidade	100	R\$ 7,54	RS 7,54	RS 754,00
146	Sifão sanfonado duplo porca PVC pia/tanque, 70 cm x 70 cm	Unidade	200	R\$ 15,21	RS 15,21	RS 3.042,00
147	Sifão triplo sanfonado, tanque, 58 cm, PVC	Unidade	100	R\$ 33,35	RS 33,35	RS 3.335,00
148	Tampa de vaso assento sanitário oval branco com comprimento x largura 45 cm x 38cm com material do assento sanitário em polipropileno e material da dobradiça em plástico.	Unidade	300	R\$ 37,04	RS 37,04	RS 11.112,00
149	Tampão tampa cega para tapar cano PVC 100 mm nivelada com o piso material em PVC em formato redondo com diâmetro 100 mm, espessura 12 mm e comprimento 100 mm.	Unidade	80	R\$ 7,70	RS 7,70	RS 616,00

f



D.M. DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



150	Te de esgoto PVC branco 100mm 4 polegadas material PVC forma redondo diâmetro 150 mm espessura 0.67 mm comprimento 225 mm.	Unidade	150	R\$ 14,20	RS 14,20	RS 2.130,00
151	Te de redução curto esgoto em PVC 100 x 50mm.	Unidade	150	R\$ 13,23	RS 13,23	RS 1.984,50
152	Te soldável em PVC marrom 20MM.	Unidade	600	R\$ 0,92	RS 0,92	RS 552,00
153	Torneira de mesa lavatório banheiro sem flexibilidade, torneira comum acionamento torneira 3/4 de volta com formato do acionamento da torneira em cruzeta, com altura de 16,00 CM largura 5,20 CM profundidade 15,90 CM, altura total da torneira 5,00 CM profundidade da torneira 3,90 CM, diâmetro do furo em polegadas 1/2" pressão indicada baixa pressão, pressão de funcionamento mínima 3,00 MCA, pressão de funcionamento máxima 50,00 MCA, com acabamento brilhante, cor branco, material plástico, ABS.	Unidade	400	R\$ 33,21	RS 33,21	RS 13.284,00
154	Tubo PVC soldável 20MM 6M cor marrom em formato redondo.	Unidade	300	R\$ 21,66	RS 21,66	RS 6.498,00
155	Alicate universal 8.	Unidade	50	R\$ 34,24	RS 34,24	RS 1.712,00
156	Canaleta cabos fios fita dupla face 2MT branco.	Unidade	300	R\$ 6,67	RS 6,67	RS 2.001,00
157	Cleats trifásico mordente com prego galvanizado kit 200 unidades.	Kit	10	R\$ 184,25	RS 184,25	RS 1.842,50
158	Conjunto espelho 4 X 2 com 2 interruptores simples 10A 250V.	Unidade	500	R\$ 7,98	RS 7,98	RS 3.990,00

f



D.M. DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



159	Conjunto interruptor simples com tomada 10A, cor branca.	Unidade	500	R\$ 12,80	RS 12,80	RS 6.400,00
160	Conjunto 1 tomada de sobrepôr 20A 250V box slim.	Unidade	400	R\$ 9,01	RS 9,01	RS 3.604,00
161	Curva eletroduto roscavel 90 graus PVC 1 polegada preto.	Unidade	100	R\$ 7,56	RS 7,56	RS 756,00
162	Disjuntor monofásico DIN 1 x 16A.	Unidade	100	R\$ 10,43	RS 10,43	RS 1.043,00
163	Disjuntor monofásico DIN 1 x 25A.	Unidade	100	R\$ 10,50	RS 10,50	RS 1.050,00
164	Disjuntor unipolar monopolar DIN 1 p 10A até 32A.	Unidade	100	R\$ 10,50	RS 10,50	RS 1.050,00
165	Eletroduto rígido soldável 25MM 3Mt.	Unidade	200	R\$ 14,18	RS 14,18	RS 2.836,00
166	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor preta.	Rolo	100	R\$ 284,90	RS 284,90	RS 28.490,00
167	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor vermelha.	Rolo	100	R\$ 284,90	RS 284,90	RS 28.490,00
168	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM com 50MTS em alucobre, cobre na cor preta.	Rolo	50	R\$ 207,58	RS 207,58	RS 10.379,00
169	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM com 50MTS em alucobre, cobre na cor vermelho.	Rolo	50	R\$ 207,58	RS 207,58	RS 10.379,00
170	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura preto.	Rolo	50	R\$ 705,49	RS 705,49	RS 35.274,50
171	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura vermelho.	Rolo	50	R\$ 670,22	RS 670,22	RS 33.511,00
172	Fita isolante com 18MM X 20m em cor preta.	Unidade	100	R\$ 11,35	RS 11,35	RS 1.135,00
173	Interruptor simples 4X2 6A 250V com cor branco.	Unidade	500	R\$ 7,98	RS 7,98	RS 3.990,00
174	Interruptor simples sistema X, caixa sobrepôr externo, corrente nominal 6A.	Unidade	400	R\$ 8,06	RS 8,06	RS 3.224,00

[Handwritten signature]



D.M. DA SILVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



175	Interruptor duplo sistema X C/ caixa sobrepor externo.	Unidade	400	R\$ 12,80	RS 12,80	RS 5.120,00
176	Kit com 10 lâmpada led bulbo E27 bivolt branco frio 12W – 25W.	Kit	120	R\$ 75,93	RS 75,93	RS 9.111,60
177	Kit com 25 abraçadeira tipo U 3/4 polegada.	Kit	30	R\$ 24,75	RS 24,75	RS 742,50
178	Kit com 10 bocal soquete boquilha E27 comum para lâmpada padrão	Kit	20	R\$ 23,52	RS 23,52	RS 470,40
179	Kit caixa de embutir luz 4X2 plástico amarela com 50 unidades, em material plástico, altura 4.5 CM, largura 6 CM, comprimento 10 CM.	Kit	30	R\$ 70,25	RS 70,25	RS 2.107,50
180	Plafon simples rosqueavel, produto de plástico – medidas - 14,5CM de altura X 15CM de diâmetro - soquete de porcelana E27 – utiliza lâmpadas compactas produto 127/220V.	Unidade	500	R\$ 9,42	RS 9,42	RS 4.710,00
181	Tomada dupla slim 4X2 com quantidade de tomadas 2, corrente nominal 10A, voltagem nominal 250V, altura 11,6CM, largura 3,5CM, comprimento 8CM.	Unidade	400	R\$ 12,80	RS 12,80	RS 5.120,00
182	Tomada dupla 3 polos (2P+T) 10A modelo externa / sobrepor / adaptador sistema x na branco.	Unidade	300	R\$ 12,02	RS 12,02	RS 3.606,00
						RS 3.874.036,10

TOTAL GERAL R\$ 3.874.036,10 (Três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trinta e seis reais, e dez centavos)

Observações:

Prazo da Proposta: 60 dias

Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos estamos a disposição. Aguardamos seu retorno e estamos a disposição para atendê-los da melhor forma

D.M. DA SILVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 33.713.301/0001-40
TV YBDEIRA, 250 CENTRO - IGARAPÉ DO MEIO
FONE (08) 8340-8521 - E-MAIL: DMDASILVAEMPREENDEIMENTOS@GMAIL.COM

4



Cotação de preços

De D. M. DA SILVA <dmdativoempreendimentos@gmail.com>
Para <compras@staantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-07-03 19:02

 D. M. DA SILVA - PROPOSTA eletricos e hidraulicos EDUCACAO assisinda.pdf (-382 KB)

Bom dia prezados

Segue em anexo proposta de preços conforme solicitado

At: DAVDES M DA SILVA



f



- Razão Social: M Santos Bezerra
- CNPJ: 04.125.354/0001-13
- Endereço: Rua 13 de Maio, Nº.1000
- Telefone: (99)98207-1133
- E-mail: marcelobitu@hotmail.com
- Nome do Responsável: Marcelo Santos Bezerra

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezados,

Em resposta à sua solicitação de pesquisa de preços para aquisição de material de construção, encaminhamos abaixo nossa proposta com as informações detalhadas.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELÉTRICO - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	V. Total
1	Aditivo impermeabilizante concreto e argamassa 18L.	Unidade	700	227,02	158.914,00
2	Areia fina. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)	1.200	130,00	156.000,00
3	Areia média lavada. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)	1.200	130,00	156.000,00
4	Areia grossa. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)	1.200	130,00	156.000,00
5	Argamassa interna/externa AC3 embalagem de 20 kg, para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pastilhas de porcelana e vidro, mármore e granitos em áreas internas e externas.	Unidade	500	32,06	16.030,00

f

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCE



6	Arame recozido torcido 1KG.	Unidade	300	20,03	6.009,00
7	Arruela lisa 1/4.	Unidade	2.000	0,12	240,00
8	Arruela lisa 3/8.	Unidade	2.000	0,31	620,00
9	Arruela lisa 5/16.	Unidade	2.000	0,21	420,00
10	Bacia sanitária, em cerâmica, adulto, oval, simples, na cor branca.	Unidade	80	260,07	20.805,60
11	Balde plástico para concreto capacidade: 12 litros- polipropileno de alta qualidade pegador em aço galvanizado-cor: Preto.	Unidade	200	47,98	9.596,00
12	Bandeja de pintura grande com no mínimo 23CM.	Unidade	100	13,03	1.303,00
13	Barra roscavel 5/16 1M.	Unidade	300	5,06	1.518,00
14	Barra roscavel 3/8 1M.	Unidade	300	8,09	2.427,00
15	Barra roscavel 1/4 1M.	Unidade	300	4,39	1.317,00
16	Bomba sapinho 800 para cisterna, voltagem: 220V-potência: 380W-vazão máxima: 1.970 litros/hora-altura manométrica máxima: 70M (elevação) temperatura máxima da água: 35°C bombeamento de água limpa-saída Ø3/4" polegada-tipo: Bomba submersa vibratória-resistência a umidade: IP68 isolação das bobinas: Classe H proteção contra choque elétrico: Classe II.	Unidade	30	549,15	16.474,50
17	Broca para madeira 6 MM.	Unidade	40	7,96	318,40
18	Broca para madeira 8 MM.	Unidade	40	11,96	478,40
19	Broca para madeira 10 MM.	Unidade	40	18,97	758,80
20	Broca para madeira 12 MM.	Unidade	40	27,98	1.119,20
21	Broca para madeira 16 MM.	Unidade	40	81,93	3.277,20
22	Broca para ferro 6 MM.	Unidade	40	8,01	320,40
23	Broca para ferro 8 MM.	Unidade	40	12,05	482,00
24	Broca para ferro 10 MM.	Unidade	40	19,95	798,00
25	Broca para ferro 12 MM.	Unidade	40	28,69	1.147,60
26	Broca para ferro 15 MM.	Unidade	40	83,94	3.357,60
27	Broca para concreto 6 MM.	Unidade	40	6,92	276,80

8

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCÊ



28	Broca para concreto 8 MM.	Unidade	40	9,06	362,40
29	Broca para concreto 10 MM.	Unidade	40	13,96	558,40
30	Broca para concreto 15 MM.	Unidade	40	19,99	799,60
31	Broxa para pintura, com cabo plástico, broxa como monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral. altura 5,6CM, comprimento 19,5CM, largura 15CM, peso 157G.	Unidade	100	11,92	1.192,00
32	Cal para pintura, indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolos. Embalagem 10 kg.	Unidade	80	12,06	964,80
33	Câmara de ar para carro demão (3.25/8).	Unidade	120	24,90	2.988,00
34	Canto PVC interno branco.	Unidade	400	2,59	1.036,00
35	Carro de mão reforçado c/chapa 16 galv – de 46 litros com caçamba em chapa de aço de 1,50MM para o transporte materiais de construção. Possui pés com barra chata de apoio plano e pneu com câmara 3,25 x 8 de 25 libras. Possui também achatamento duplado nas bordas, com anti- corte e de dupla resistência.	Unidade	100	500,22	50.022,00
36	Cavadeira grande-utilizada na construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação. Tipo: Cavadeira articulada; Material: Aço carbono; cabo em madeira: 120CM; Com dimensões: 1.410 X 110 X 120MM; Peso aproximado do produto: 2,6KG.	Unidade	40	110,16	4.406,40
37	Cerâmica br tipo "a". Na cor branca, com dimensões de 46 x 46 cm e formato quadrado. Com acabamento brilhante na superfície.	Metro quadrado (m²)	2.000	34,90	69.800,00
38	Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. Com elevada resistência a sulfatos, indicado para utilização em obras.	Unidade	5.000	46,00	230.000,00

f

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCÊ



39	Cola fórmica galão com 3,6 litro; indicado especialmente para a colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras, compensadas, aglomerados, mdf, hdf, entre outros, em ambientes internos e externos.	Unidade	80	130,12	10.409,60
40	Colher pedreiro N 8.	Unidade	40	16,07	642,80
41	Coluna ferro 3/8 CA50 6 metros.	Unidade	400	179,90	71.960,00
42	Coluna de ferro 5/16 (4 ferros), coluna de 6 metros.	Unidade	300	129,06	38.718,00
43	Compensado 2,20M X 1,60M 15MM.	Unidade	300	199,11	59.733,00
44	Desempenadeira de aço, material em aço inox, sem vincos e com acabamento liso.	Unidade	60	62,13	3.727,80
45	Disco de ferro 7 polegadas para serra circular.	Unidade	100	6,91	691,00
46	Disco de corte de madeira para serra circular.	Unidade	100	39,97	3.997,00
47	Disco diamantado para concreto 110 x 20mm, serra circular.	Unidade	100	90,08	9.008,00
48	Enxada com cabo de madeira 150CM dimensões: A: 300 MM; B: 230 MM.	Unidade	80	71,06	5.684,80
49	Escada extensiva de alumínio com no mínimo 15 degraus.	Unidade	20	891,02	17.820,40
50	Espátula, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, tamanho 10 cm, características adicionais pintura.	Unidade	60	36,92	2.215,20
51	Extensor p/rolo de pintura 3MT.	Unidade	40	60,02	2.400,80
52	Facão com bainha. Sua lâmina feita em aço duro (carboneto de tungstênio), suporta duro tratamento. Bainha inclusa, sua lâmina possui colossais 18 polegadas (45,72CM).	Unidade	40	92,17	3.686,80
53	Fechadura interna, aço cromado, maçaneta alavanca,	Unidade	140	55,00	7.700,00

P

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCÊ



	tamanho mínimo 40mm, espelhado aço inox, fechadura completa, com 2 chaves.				
54	Ferro (4,2mm) 3/16 x 12mts ca 60.	Unidade	500	16,07	8.035,00
55	Ferro (6,3mm) 1/4 x 12mts ca 50.	Unidade	500	41,09	20.545,00
56	Ferro (8,0mm) 5/16 x 12mts ca 50.	Unidade	600	49,90	29.940,00
57	Ferro (10,0mm) 3/8 x 12mts ca 50.	Unidade	600	79,90	47.940,00
58	Fita crepe-rolô de 19MM X 50MM com 100MT. De papel crespado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. Aplicação ideal para pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede; Uso mobiliário (pintura); Fechamento de pacotes leves; Reforço de embalagens; Fixação de papéis ou plásticos.	Unidade	200	6,48	1.296,00
59	Fita crepe 24MM X 50M.	Unidade	200	8,48	1.696,00
60	Ferro de PVC branco (barra de 6 MT X largura 20CM).	Metro	3.000	32,91	98.730,00
61	Furadeira impacto profissional 1/2. Potência de 650W, empunhadura emborrachada, mandril de 1/2" e interruptor de velocidade.	Unidade	10	549,17	5.491,70
62	Linha para pedreiro 100 metro.	Unidade	60	10,97	658,20
63	Lixa massa 120 - folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: papel; 225 x 275mm.	Unidade	900	0,99	891,00
64	Lixa massa 180 - folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: Papel; 225 X 275 MM;	Unidade	900	0,99	891,00
65	Lixa p/ ferro Nº120 - A lixa ferro Nº 120 preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	500	3,08	1.540,00

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCE



66	Lixa p/ ferro nº36 - Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	500	4,09	2.045,00
67	Lixa p/ ferro Nº80 - preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	500	4,09	2.045,00
68	Lixa p/ madeira Nº80 - Amarela produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	400	1,39	556,00
69	Luvas de couro - Luva raspa 20cm com reforço confeccionado em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.	Par	200	24,92	4.984,00
70	Luva látex impermeável limpeza doméstica resistente multiuso cor amarela no tamanho GG.	Par	300	5,97	1.791,00
71	Luva pedreiro antiderrapante segurança para obra. Par de luva de algodão / poliéster, palma da mão PVC pontilhada, tamanho único.	Par	600	4,91	2.946,00
72	Madeira. Caibro de madeira 5X7CM.	Metro	4.000	4,87	19.480,00
73	Madeira. Viga de madeira 5 X 15CM. Metro.	Metro	800	23,97	19.176,00
74	Madeira. Tabua de pinus 3,00M X 30CM.	Unidade	600	37,90	22.740,00
75	Madeirite 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola	J Unidade	1.000	55,52	55.520,00

A

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCE



	e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Espessura: 5 MM(Pode haver variação de até 1MM); Cor: Avermelhado.				
76	Madeirite 10MM 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (Cola à base de uréia e formol), Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Cor: avermelhado	Unidade	1.000	107,65	107.650,00
77	Malha pop 2,00 x 3,00m 15 x 15 cm (ferro ¼).	Unidade	400	106,88	42.752,00
78	Malha pop 2 x 3 20 x 20 (ferro 3.4).	Unidade	400	80,16	32.064,00
79	Marreta, material: Ferro, material cabo: Madeira, peso 2kg.	Unidade	20	81,94	1.638,80
80	Martelo, material: Aço carbono, material do cabo: Madeira, martelo tipo unha, tamanho no mínimo 25mm, acabamento corpo: Cromado.	Unidade	40	39,06	1.562,40
81	Máscara descartável dobrável sem manutenção com ou sem válvula de exalação, Quatro camadas de materiais de não tecido, parte externa de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos. Internamente tecido antialérgico para contato facial. Cinta elástica deslizante, clipe metálico para selagem sobre o septo nasal.	Unidade	800	2,49	1.992,00
82	Massa acrílica 18 L - Reveste, nivela, sela e deixa uniforme superfícies de reboco, alvenaria e concreto. Indicada para corrigir imperfeições de superfícies externas e internas de alvenaria em geral.	Unidade	500	189,90	94.950,00
83	Massa corrida 18 L - Massa corrida 18 KG branca uso indicado: Paredes internas e externas rendimento: Aplicação grossa: Até 30 M². Aplicação fina: Até 75 M². De duas a três demãos, cor: Branco em conformidade com normas ABNT. Área	Unidade	500	97,99	48.995,00

f

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCÊ



	indicada: Alvenaria, concreto, gesso e reboco tempo. Secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 3 horas. Final: 5 horas.				
84	Meia cana de PVC branco (6 MT).	Unidade	400	41,96	16.784,00
85	Nível de alumínio 3 bolhas 30CM.	Unidade	60	17,14	1.028,40
86	Óculos escuros grande - óculos de proteção de policarbonato óptico, com proteção lateral acoplada. Hastes com ajuste telescópico. Cordão de segurança, tratamentos anti-risco e lente fumê.	Unidade	300	9,95	2.985,00
87	Pá com cabo curto - utilizada na construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça. Pintura eletrostática a pó. Cabo com madeira de origem renovável. Empunhadura plástica ergonômica.	Unidade	100	49,17	4.917,00
88	Pá com cabo longo - utilizada na construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável. Empunhadura plástica ergonômica.	Unidade	100	64,97	6.497,00
89	Parafuso com bucha N°06.	Unidade	1.200	0,18	216,00
90	Parafuso com bucha N°08.	Unidade	1.200	0,36	432,00
91	Parafuso com bucha N°10.	Unidade	1.200	0,97	1.164,00
92	Pedra brita N° 1. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)	900	299,90	269.910,00
93	Picareto - temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial forjado; Pintura eletrostática a pó; Lâmina com tamanho 5; Possui olho oval de 70 x 45mm; Cabo de 90cm, madeira de origem renovável; Cabo com acabamento envernizado. Sistema de encaimento com bucha plástica. Ferramenta para cavar terrenos bastante	Unidade	30	129,90	3.897,00

f

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCE

443

	compactados, quebrar e arrancar pedras.				
94	Pneu para carro de mão (3.25/8).	Unidade	120	47,96	5.755,20
95	Porca 1/4.	Unidade	1.000	0,21	210,00
96	Porca 3/8.	Unidade	1.000	0,32	320,00
97	Porca 5/16.	Unidade	1.000	0,27	270,00
98	Prego polido 12 x 12 com cabeça.	Kg.	200	21,90	4.380,00
99	Prego polido 15 x 15 com cabeça.	Kg.	200	21,95	4.390,00
100	Prego polido 17 x 21 com cabeça.	Kg.	200	20,15	4.030,00
101	Prego polido 18 x 27 com cabeça.	Kg.	200	21,95	4.390,00
102	Prego polido 19 x 36 com cabeça.	Kg.	200	21,95	4.390,00
103	Prumo de parede em aço 700 a 750 g.	Unidade	40	69,17	2.766,80
104	Régua de alumínio para pedreiro 2mt.	Unidade	100	48,96	4.896,00
105	Removedor de 1L (und) pastoso indicado para remoção de pinturas antigas originais e repinturas (tintas, primers e até mesmo a massa). Também é utilizado para remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc.	Unidade	200	37,96	7.592,00
106	Rolo para pintura espuma 15cm com cabo - rolo de espuma amarela. 100 por cento limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc.	Unidade	200	9,92	1.984,00
107	Rolo para pintura lã carneiro puro c/cabo - profissional 25MM X 23CM c/cabo.	Unidade	400	43,97	17.588,00
108	Rolo para pintura de lã carneiro c/ 15cm c/cabo - altura: 15CM Largura: 26,5CM Comprimento: 37CM.	Unidade	400	27,92	11.168,00
109	Selador acrílico 18 - usado em paredes, fácil aplicação da massa corrida e maior rendimento da tinta. É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Uma lata de 18L pinta até 100M ² por demão.	Unidade	300	189,17	56.751,00
110	Seladora madeira 3.6L.	Unidade	100	193,15	19.315,00
111	Serra mármore profissional 1100 Watts botão para evitar que o gatilho seja acionado acidentalmente. Máquina durável e resistente, com melhor desempenho de corte. Base de aço para	Unidade	10	679,30	6.793,00

f

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCÊ



	<p>serviço pesado! Uso: Cortes e instalações e cortes de pisos, revestimentos, peças de mármore, granitos, azulejos e concretos. Especificações: Potência: 1.100 Watts; Velocidade: 13.000 RPM; Diâmetro do disco: 4 - (115MM); Capacidade do corte: 41MM (1-5/8); Capacidade do corte a 90º: 34 MM(1-5/6); Ajuste desempenho de corte da categoria; Gatilho selado contra pó itens inclusos 01 serra mármore. 01 chave de aperto dimensões: Tamanho (AXLXP): 19 X 21 X 26.5 CM peso: 2,98 KG.</p>				
112	<p>Serrote Nº 24 – lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Dentes travados, com tripla afiação e com tempera por indução; Dureza diferenciada na área de corte, o que fornece uma maior resistência à ferramenta; cabo de madeira ergonômico e envernizado; 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; ferramenta produzida e testada conforme normas específicas.</p>	Unidade	80	69,16	5.532,80
113	<p>Talhadeira, material aço, tipo chato, comprimento total 12 polegadas.</p>	Unidade	40	19,02	760,80
114	<p>Telha de cerâmica 41 X 16CM 10MM.</p>	Unidade	40.000	1,29	51.600,00
115	<p>Telha fibrocimento 244CM X 50CM X 4MM.</p>	Unidade	2.000	39,90	79.800,00
116	<p>Thinner galão c/5,01L – Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose, como lacas, seladoras, vernizes etc.</p>	Unidade	100	104,90	10.490,00
117	<p>Tijolo de cerâmica com 6 furos, aprox. 9 X 14 X 19.</p>	Unidade	80.000	0,85	68.000,00
118	<p>Tinta asfáltica 18 litros, balde.</p>	Unidade	100	479,90	47.990,00
119	<p>Tinta acrílica fosco azul 18,0 Lt exterior/interior – indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes.</p>	Unidade	500	269,90	134.950,00
120	<p>Tinta acrílica fosco branco gelo indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de</p>			269,90	134.950,00

f

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCE



	cimentos em ambientes internos. Acabamento: Fosco; Conteúdo da embalagem: 18 litros; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes.	Unidade	500		
121	Tinta acrílica semi brilho standard brilho prático branco gelo 18L, uso indicado parede interna, acabamento semi brilho, altura 35CM, comprimento 24CM, largura 24CM.	Unidade	300	669,90	200.970,00
122	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco neve 3,6L.	Unidade	400	149,96	59.984,00
123	Tinta esmalte sintético brilhante brilhante premium seca rápida vermelho rubi 3,6 L.	Unidade	250	169,17	42.292,50
124	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida fosco preto 3,6 L.	Unidade	250	149,96	37.490,00
125	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco gelo 3,6 L.	Unidade	300	149,96	44.988,00
126	Tinta pva látex latão – cores diversas a lata de 18 litros cobre até 380m² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas.	Unidade	600	269,90	161.940,00
127	Tinta para piso 18L, cor cinza.	Unidade	300	439,15	131.745,00
128	Tinta vinil ACR. Branco fosco 18,0Ls - A lata de 18 litros cobre até 380m² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas.	Unidade	200	359,11	71.822,00
129	Torques para armador 12".	Unidade	30	54,17	1.625,10
130	Trena - 5M – trena 5M X 25MM com ponta imantada medição em milímetros e polegadas, com gancho ponta magnética e estojo em plástico com borracha termoplástica.	Unidade	100	25,26	2.526,00
131	Trena fita métrica fibra de vidro 100m c/ manivela.	Unidade	20	84,92	1.698,40
132	Trincha pincel 619 - 2".	Unidade	300	8,03	2.409,00
133	Anel veda cheiro bacia vaso sanitário com 2 parafusos luxo material plástico, borracha 5 CM X 12 CM X 5 CM.	Unidade	100	9,92	992,00
	Caixa descarga elevada 9L com engate				

f

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCE



134	tubo descida veda rosca com altura x largura x profundidade 38.5 CM X 37 CM X 14 CM.	Unidade	50	44,37	2.218,50
135	Cano PVC branco 50MM para esgoto de 6M.	Unidade	150	71,27	10.690,50
136	Cano PVC branco 100MM para esgoto de 6M.	Unidade	100	99,13	9.913,00
137	Cola adesivo cano tubo conexões PVC 850G.	Unidade	80	39,51	3.160,80
138	Engate flexível PVC 50 CM para pia cuba banheiro cozinha bitola saída do cano: 1/2 material: PVC PP, PEAD acabamento: PVC branco peso: 0,100.	Unidade	150	7,64	1.146,00
139	Espude para ligação de vaso sanitário na cor branca em material PVC.	Unidade	50	6,43	321,50
140	Joelho cotovelo esgoto 90 X 50MM em material PVC com formato redondo dimensões: 50MM de diâmetro X 20CM de comprimento e 50MM de espessura.	Unidade	300	3,69	1.107,00
141	Joelho 90° para esgoto 4 (100MM) PVC formato redondo.	Unidade	200	1,99	398,00
142	Kit caixa acoplada completo reparo saída convencional com altura x largura x profundidade 32 CM X 30 CM X 9 CM com capacidade em volume 20 L.	Kit	200	95,97	19.194,00
143	Kit com 10 unidades de joelho 90° soldável PVC marrom 20MM.	Kit	80	8,99	719,20
144	Par de parafuso para vasos, lavatórios e tanque bucha 8 material em latão com a quantidade de 2 peças. Peças incluídas 2 buchas, 2 parafusos, 2 porcas.	Unidade	100	7,92	792,00
145	Sifão sanfonado flexível branco pia banheiro cozinha tanque 60CM x 5CM.	Unidade	100	7,94	794,00
146	Sifão sanfonado duplo porca PVC pia/tanque, 70 cm x 70 cm	Unidade	200	16,02	3.204,00
147	Sifão triplo sanfonado, tanque, 58 cm, PVC	Unidade	100	35,11	3.511,00
148	Tampa de vaso assento sanitário oval branco com comprimento x largura 45 cm x 38cm com material do assento sanitário em polipropileno e material da dobradiça em plástico.	Unidade	300	38,99	11.697,00
149	Tampão tampa cega para tapar cano PVC 100 mm nivelada com o piso material em	Unidade	80	8,11	648,80

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCE



	PVC em formato redondo com diâmetro 100 mm, espessura 12 mm e comprimento 100 mm.				
150	Te de esgoto PVC branco 100mm 4 polegadas material PVC forma redondo diâmetro 150 mm espessura 0.67 mm comprimento 225 mm.	Unidade	150	14,94	2.241,00
151	Te de redução curto esgoto em PVC 100 x 50mm.	Unidade	150	13,92	2.088,00
152	Te soldável em PVC marrom 20MM.	Unidade	600	0,97	582,00
153	Torneira de mesa lavatório banheiro sem flexibilidade, torneira comum acionamento tomceira 3/4 de volta com formato do acionamento da torneira em cruzeta, com altura de 16,00 CM largura 5,20 CM profundidade 15,90 CM, altura total da torneira 5,00 CM profundidade da torneira 3,90 CM, diâmetro do furo em polegadas 1/2" pressão indicada baixa pressão, pressão de funcionamento mínima 3,00 MCA, pressão de funcionamento máxima 50,00 MCA, com acabamento brilhante, cor branco, material plástico, ABS.	Unidade	400	34,96	13.984,00
154	Tubo PVC soldável 20MM 6M cor marrom em formato redondo.	Unidade	300	22,81	6.843,00
155	Alicate universal 8.	Unidade	50	37,94	1.897,00
156	Canaleta cabos fios fita dupla face 2MT branco.	Unidade	300	7,02	2.106,00
157	Cleats trifásico mordente com prego galvanizado kit 200 unidades.	Kit	10	193,94	1.939,40
158	Conjunto espelho 4 X 2 com 2 interruptores simples 10A 250V.	Unidade	500	8,40	4.200,00
159	Conjunto interruptor simples com tomada 10A, cor branca.	Unidade	500	13,47	6.735,00
160	Conjunto 1 tomada de sobrepôr 20A 250V box slim.	Unidade	400	9,49	3.796,00
161	Curva eletroduto roscavel 90 graus PVC 1 polegada preto.	Unidade	100	7,95	795,00
162	Disjuntor monofásico DIN 1 x 16A.	Unidade	100	10,97	1.097,00
163	Disjuntor monofásico DIN 1 x 25A.	Unidade	100	11,06	1.106,00
164	Disjuntor unipolar monopolar DIN 1 p 10A até 32A.	Unidade	100	11,06	1.106,00
165	Eletroduto rígido soldável 25MM 3Mt.	Unidade	200	14,92	2.984,00
166	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor preta.	Rolo	100	299,90	29.990,00
167	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor vermelha.	Rolo	100	299,90	29.990,00
168	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM				

A

BITÚ CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO COM VOCE



	com 50MTS em alucobre, cobre na cor preta.	Rolo	50	218,50	10.925,00
169	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM com 50MTS em alucobre, cobre na cor vermelho.	Rolo	50	218,50	10.925,00
170	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura preto.	Rolo	50	705,49	35.274,50
171	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura vermelho.	Rolo	50	705,49	35.274,50
172	Fita isolante com 18MM X 20m em cor preta.	Unidade	100	11,94	1.194,00
173	Interruptor simples 4X2 6A 250V com cor branco.	Unidade	500	8,40	4.200,00
174	Interruptor simples sistema X, caixa sobrepor externo, corrente nominal 6A.	Unidade	400	8,48	3.392,00
175	Interruptor duplo sistema X C/ caixa sobrepor externo.	Unidade	400	13,47	5.388,00
176	Kit com 10 lâmpada led bulbo E27 bivolt branco frio 12W = 25W.	Kit	120	79,92	9.590,40
177	Kit com 25 abraçadeira tipo U 3/4 polegada.	Kit	30	24,75	742,50
178	Kit com 10 bocal soquete boquilha E27 comum para lâmpada padrão.	Kit	20	29,93	598,60
179	Kit caixa de embutir luz 4X2 plástico amarela com 50 unidades, em material plástico, altura 4.5 CM, largura 6 CM, comprimento 10 CM.	Kit	30	73,94	2.218,20
180	Plafon simples rosqueavel, produto de plástico – medidas - 14,5CM de altura X 15CM de diâmetro - soquete de porcelana E27 – utiliza lâmpadas compactas, produto 127/220V.	Unidade	500	9,91	4.955,00
181	Tomada dupla slim 4X2 com quantidade de tomadas 2, corrente nominal 10A, voltagem nominal 250V, altura 11.6CM, largura 3.5CM, comprimento 8CM.	Unidade	400	13,47	5.388,00
182	Tomada dupla 3 polos (2P+T) 10A modelo externa / sobrepor / adaptador sistema x na branco.	Unidade	300	12,65	3.795,00
				VALOR TOTAL :	
4.073.304,80					



TOTAL GERAL R\$ 4.073.304,80 (4 milhões setenta e três mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

Observações:

Prazo da Proposta: 60 dias

Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos estamos a disposição pelo telefone:

(99) 98440-4466, e-mail: marcelobitu@hotmail.com

Aguardamos seu retorno e estamos a disposição para atendê-los da melhor forma possível.

Santo Antonio dos Lopes – MA, 02-07-2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO SANTOS BEZERRA
Data: 02/07/2025 17:12:39 -0300
Verifique em: <https://validar.jb.gov.br>

MARCELO SANTOS BEZERRA
CPF 856.295.103-04

f





RE: PROPOSTA



De: Marcelo Bitu <marcelobitu@hotmail.com>
Para: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br <compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data: 2025-07-03 10:36

PROPOSTA_MATERIAIS_DE_CONSTRUCAO_02-07-2025assinado (2).pdf (~226 KB)

segue proposta com as devidas alterações e assinada.

De: Marcelo Bitu <marcelobitu@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 15:08
Para: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br <compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Assunto: RE: PROPOSTA

Bom tarde. Te enviei outras mais constava uns erros. Segue essa nova com as correções.

De: Marcelo Bitu <marcelobitu@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 10:14
Para: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br <compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Assunto: PROPOSTA

f



JK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



- JK Construtora LTDA
- CNPJ: 28.751.285/0001-11
- Endereço: Rua Senador Vitorino Freire N 360
- Telefone: (98) 9196 - 9306
- E-mail: materialeconstrucao.jk@gmail.com
- Nome do Responsável: Vinicius Gomes Silva de Moraes

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezados,

Em resposta à sua solicitação de pesquisa de preços para aquisição de material de construção, encaminhamos abaixo nossa proposta com as informações detalhadas.

7



JK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 35B, CENTRO PIO XII/MA.
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



FORN. 02 JK CONSTRUTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	JK CONSTRUTORA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Aditivo impermeabilizante concreto e argamassa 18L.	Unidade	700	R\$ 240,64	R\$ 240,64	R\$ 168.448,00
2	Areia fina. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)	1.200	R\$ 137,80	R\$ 137,80	R\$ 165.360,00
3	Areia média lavada. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)	1.200	R\$ 137,80	R\$ 137,80	R\$ 165.360,00
4	Areia grossa. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)	1.200	R\$ 137,80	R\$ 137,80	R\$ 165.360,00
5	Argamassa interna/externa AC3 embalagem de 20 kg. para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pastilhas de porcelana e vidro, mármore e granitos em áreas internas e externas.	Unidade	500	R\$ 33,98	R\$ 33,98	R\$ 16.990,00
6	Arame recozido torcido 1KG.	Unidade	300	R\$ 21,23	R\$ 21,23	R\$ 6.369,00
7	Arruela lisa 1/4.	Unidade	2.000	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 260,00
8	Arruela lisa 3/8.	Unidade	2.000	R\$ 0,32	R\$ 0,32	R\$ 640,00
9	Arruela lisa 5/16.	Unidade	2.000	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 440,00
10	Bacia sanitária, em cerâmica, adulto, oval, simples, na cor branca.	Unidade	80	R\$ 275,67	R\$ 275,67	R\$ 22.053,60
11	Balde plástico para concreto capacidade: 12 litros-polipropileno de alta qualidade pegador em aço galvanizado-cor: Preto.	Unidade	200	R\$ 50,85	R\$ 50,85	R\$ 10.170,00
12	Bandeja de pintura grande com no mínimo 23CM.	Unidade	100	R\$ 13,81	R\$ 13,81	R\$ 1.381,00
13	Barra roscavel 5/16 1M.	Unidade	300	R\$ 5,36	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00



JK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



14	Barra roscavel 3/8 1M.	Unidade	300	R\$ 8,57	R\$ 8,57	R\$ 2.571,00
15	Barra roscavel 1/4 1M.	Unidade	300	R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
16	Bomba sapinho 800 para sistema, voltagem: 220V-potência: 380W-vazão máxima: 1.970 litros/hora-altura manométrica máxima: 70M (elevação) temperatura máxima da água: 35°C bombeamento de água limpa-saída Ø3/4" polegada-tipo: Bomba submersa vibratória-resistência a unidade: IP68 isolamento das bobinas: Classe H proteção contra choque elétrico: Classe II.	Unidade	30	R\$ 582,09	R\$ 582,09	R\$ 17.462,70
17	Broca para madeira 6 MM.	Unidade	40	R\$ 8,43	R\$ 8,43	R\$ 337,20
18	Broca para madeira 8 MM.	Unidade	40	R\$ 12,67	R\$ 12,67	R\$ 506,80
19	Broca para madeira 10 MM.	Unidade	40	R\$ 20,11	R\$ 20,11	R\$ 804,40
20	Broca para madeira 12 MM.	Unidade	40	R\$ 29,65	R\$ 29,65	R\$ 1.186,00
21	Broca para madeira 16 MM.	Unidade	40	R\$ 86,84	R\$ 86,84	R\$ 3.473,60
22	Broca para ferro 6 MM.	Unidade	40	R\$ 8,49	R\$ 8,49	R\$ 339,60
23	Broca para ferro 8 MM.	Unidade	40	R\$ 12,77	R\$ 12,77	R\$ 510,80
24	Broca para ferro 10 MM.	Unidade	40	R\$ 21,14	R\$ 21,14	R\$ 845,60
25	Broca para ferro 12 MM.	Unidade	40	R\$ 30,41	R\$ 30,41	R\$ 1.216,40
26	Broca para ferro 15 MM.	Unidade	40	R\$ 88,97	R\$ 88,97	R\$ 3.558,80
27	Broca para concreto 6 MM.	Unidade	40	R\$ 7,33	R\$ 7,33	R\$ 293,20
28	Broca para concreto 8 MM.	Unidade	40	R\$ 9,59	R\$ 9,59	R\$ 383,60
29	Broca para concreto 10 MM.	Unidade	40	R\$ 14,79	R\$ 14,79	R\$ 591,60
30	Broca para concreto 15 MM.	Unidade	40	R\$ 21,18	R\$ 21,18	R\$ 847,20

f



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



31	Broxa para pintura, com cabo plástico, broxa como monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral, altura 5,6CM, comprimento 19,5CM, largura 15CM, peso 157G.	Unidade	100	R\$ 12,63	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
32	Cal para pintura, indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolos. Embalagem 10 kg.	Unidade	80	R\$ 12,78	R\$ 12,78	R\$ 1.022,40
33	Câmara de ar para carro demão (3,25/8).	Unidade	120	R\$ 26,39	R\$ 26,39	R\$ 3.166,80
34	Canto PVC interno branco.	Unidade	400	R\$ 2,74	R\$ 2,74	R\$ 1.096,00
35	Carro de mão reforçado c/chapa 16 galv – de 46 litros com caçamba em chapa de aço de 1,50MM para o transporte materiais de construção. Possui pés com barra chata de apoio plano e pneu com câmara 3,25 x 8 de 25 libras. Possui também achatamento duplado nas bordas, com anti-corte e de dupla resistência.	Unidade	100	R\$ 529,23	R\$ 529,23	R\$ 52.923,00
36	Cavadeira grande-utilizada na construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação. Tipo: Cavadeira articulada; Material: Aço carbono; cabo em madeira: 120CM; Com dimensões: 1.410 X 110 X 120MM; Peso aproximado do produto: 2,6KG.	Unidade	40	R\$ 116,76	R\$ 116,76	R\$ 4.670,40
37	Cerâmica br tipo "a". Na cor branca, com dimensões de 46 x 46 cm e formato quadrado. Com acabamento brilhante na superfície.	Metro quadrado (m ²)	2.000	R\$ 36,99	R\$ 36,99	R\$ 73.980,00

f



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxil@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



38	Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. Com elevada resistência a sulfatos, indicação para utilização em obras.	Unidade	5.000	R\$ 48,76	R\$ 48,76	R\$ 243.800,00
39	Cola fórmica galão com 3,6 litro: indicado especialmente para a colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras, compensadas, aglomerados, mdf, hdf, entre outros, em ambientes internos e externos.	Unidade	80	R\$ 137,92	R\$ 137,92	R\$ 11.033,60
40	Colher pedreiro N 8.	Unidade	40	R\$ 17,03	R\$ 17,03	R\$ 681,20
41	Coluna ferro 3/8 CA50 6 metros.	Unidade	400	R\$ 190,69	R\$ 190,69	R\$ 76.276,00
42	Coluna de ferro 5/16 (4 ferros), coluna de 6 metros.	Unidade	300	R\$ 136,81	R\$ 136,81	R\$ 41.043,00
43	Compensado 2,20M X 1,60M 15MM.	Unidade	300	R\$ 211,05	R\$ 211,05	R\$ 63.315,00
44	Desempenadeira de aço. material em aço inox, sem vincos e com acabamento liso.	Unidade	60	R\$ 65,85	R\$ 65,85	R\$ 3.951,00
45	Disco de ferro 7 polegadas para serra circular.	Unidade	100	R\$ 7,32	R\$ 7,32	R\$ 732,00
46	Disco de corte de madeira para serra circular.	Unidade	100	R\$ 42,36	R\$ 42,36	R\$ 4.236,00
47	Disco diamantado para concreto 110 x 20mm, serra circular.	Unidade	100	R\$ 95,41	R\$ 95,41	R\$ 9.541,00
48	Enxada com cabo de madeira 150CM dimensões: A: 300 MM; B: 230 MM.	Unidade	80	R\$ 75,32	R\$ 75,32	R\$ 6.025,60
49	Escada extensiva de alumínio com no mínimo 15 degraus.	Unidade	20	R\$ 944,48	R\$ 944,48	R\$ 18.889,60
50	Espátula, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, tamanho 10 cm, características adicionais pintura.	Unidade	60	R\$ 39,13	R\$ 39,13	R\$ 2.347,80

f



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkonstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



51	Extensor p/rolo de pintura 3MT.	Unidade	40	R\$ 63,62	R\$ 63,62	R\$ 2.544,80
52	Facão com bainha. Sua lâmina feita em aço duro (carboneto de tungstênio), suporta duro tratamento. Bainha inclusa, sua lâmina possui colossais 18 polegadas (45,72CM).	Unidade	40	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ 3.904,40
53	Fechadura interna, aço cromado, maçaneta alavanca, tamanho mínimo 40mm, espelhado aço inox, fechadura completa, com 2 chaves.	Unidade	140	R\$ 58,31	R\$ 58,31	R\$ 8.163,40
54	Ferro (4,2mm) 3/16 x 12mts ca 60.	Unidade	500	R\$ 17,03	R\$ 17,03	R\$ 8.515,00
55	Ferro (6,3mm) 1/4 x 12mts ca 50.	Unidade	500	R\$ 43,55	R\$ 43,55	R\$ 21.775,00
56	Ferro (8,0mm) 5/16 x 12mts ca 50.	Unidade	600	R\$ 52,89	R\$ 52,89	R\$ 31.734,00
57	Ferro (10,0mm) 3/8 x 12mts ca 50.	Unidade	600	R\$ 84,69	R\$ 84,69	R\$ 50.814,00
58	Fita crepe-rolo de 19MM X 50MM com 100MT. De papel crespado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. Aplicação ideal para pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede; Uso mobiliário (pintura); Fechamento de pacotes leves; Reforço de embalagens; Fixação de papéis ou plásticos.	Unidade	200	R\$ 6,86	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
59	Fita crepe 24MM X 50M.	Unidade	200	R\$ 8,98	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
60	Forro de PVC branco (barra de 6 MT X largura 20CM).	Metro	3.000	R\$ 34,88	R\$ 34,88	R\$ 104.640,00

8



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkonstrutorapioxil@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



61	Furadeira impacto profissional 1/2. Potência de 650W, empunhadura emborrachada, mandril de 1/2" e interruptor de velocidade.	Unidade	10	R\$ 582,12	R\$ 582,12	R\$ 5.821,20
62	Linha para pedreiro 100 metro.	Unidade	60	R\$ 11,62	R\$ 11,62	R\$ 697,20
63	Lixa massa 120 – folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: papel; 225 x 275mm.	Unidade	900	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 936,00
64	Lixa massa 180 - folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: Papel; 225 X 275 MM;	Unidade	900	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 936,00
65	Lixa p/ ferro Nº120 - A lixa ferro Nº 120 preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	500	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00

P



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapiexil@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



66	Lixa p/ ferro nº36 - Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	500	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 2.155,00
67	Lixa p/ ferro Nº80 - preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	500	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 2.155,00
68	Lixa p/ madeira Nº80 - Amarela produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade	400	R\$ 1,47	R\$ 1,47	R\$ 588,00
69	Luvas de couro - Luva raspa 20cm com reforço confeccionado em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.	Par	200	R\$ 26,41	R\$ 26,41	R\$ 5.282,00

f



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



70	Luva látex impermeável limpeza doméstica resistente multiuso cor amarela no tamanho GG.	Par	300	R\$ 6,32	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
71	Luva pedreiro antiderrapante segurança para obra. Par de luva de algodão / poliéster, palma da mão PVC portilhada, tamanho único.	Par	600	R\$ 5,21	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
72	Madeira. Caibro de madeira 5X7CM.	Metro	4.000	R\$ 5,16	R\$ 5,16	R\$ 20.640,00
73	Madeira. Viga de madeira 5 X 15CM. Metro.	Metro	800	R\$ 25,37	R\$ 25,37	R\$ 20.296,00
74	Madeira. Tabua de pinus 3.00M X 30CM.	Unidade	600	R\$ 40,17	R\$ 40,17	R\$ 24.102,00
75	Madeirite 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Espessura: 5 MM(Pode haver variação de até 1MM); Cor: Avermelhado.	Unidade	1.000	R\$ 58,85	R\$ 58,85	R\$ 58.850,00
76	Madeirite 10MM 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (Cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Cor: avermelhado	Unidade	1.000	R\$ 114,11	R\$ 114,11	R\$ 114.110,00

f



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



77	Malha pop 2,00 x 3,00m 15 x 15 cm (ferro 3/4).	Unidade	400	R\$ 113,29	R\$ 113,29	R\$ 45.316,00
78	Malha pop 2 x 3 20 x 20 (ferro 3.4).	Unidade	400	R\$ 84,96	R\$ 84,96	R\$ 33.984,00
79	Marreta, material: Ferro, material cabo: Madeira, peso 2kg.	Unidade	20	R\$ 86,85	R\$ 86,85	R\$ 1.737,00
80	Martelo, material: Aço carbono, material do cabo: Madeira, martelo tipo unha, tamanho no mínimo 25mm, acabamento corpo: Cromado.	Unidade	40	R\$ 41,40	R\$ 41,40	R\$ 1.656,00
81	Máscara descartável dobrável sem manutenção com ou sem válvula de exalação. Quatro camadas de materiais de não tecido, parte externa de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos. Internamente tecido antialérgico para contato facial. Cinta elástica deslizante, clipe metálico para selagem sobre o septo nasal.	Unidade	800	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
82	Massa acrílica 18 L - Reveste, nivela, sela e deixa uniforme superfícies de reboco, alvenaria e concreto. Indicada para corrigir imperfeições de superfícies externas e internas de alvenaria em geral.	Unidade	500	R\$ 201,29	R\$ 201,29	R\$ 100.645,00

A



JK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxil@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



83	Massa corrida 18 L – Massa corrida 18 KG branca uso indicado: Paredes internas e externas rendimento: Aplicação grossa: Até 30 M². Aplicação fina: Até 75 M². De duas a três demãos. cor: Branco em conformidade com normas ABNT. Área indicada: Alvenaria, concreto, gesso e reboco tempo. Secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 3 horas. Final: 5 horas.	Unidade	500	R\$ 103,86	R\$ 103,86	R\$ 51.930,00
84	Meia cana de PVC branco (6 MT).	Unidade	400	R\$ 44,47	R\$ 44,47	R\$ 17.788,00
85	Nível de alumínio 3 bolhas 30CM.	Unidade	60	R\$ 18,16	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60
86	Óculos escuros grande – óculos de proteção de policarbonato óptico, com proteção lateral acoplada. Hastes com ajuste telescópico. Cordão de segurança, tratamentos anti-risco e lente fumê.	Unidade	300	R\$ 10,54	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00
87	Pá com cabo curto – utilizada na construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça. Pintura eletrostática a pó. Cabo com madeira de origem renovável. Empunhadura plástica ergonômica.	Unidade	100	R\$ 52,12	R\$ 52,12	R\$ 5.212,00



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxil@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



88	Pá com cabo longo - utilizada na construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável. Empunhadura plástica ergonômica.	Unidade	100	R\$ 68,86	R\$ 68,86	R\$ 6.886,00
89	Parafuso com bucha N°06.	Unidade	1.200	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 228,00
90	Parafuso com bucha N°08.	Unidade	1.200	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 456,00
91	Parafuso com bucha N°10.	Unidade	1.200	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00
92	Pedra brita N° 1. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)	900	R\$ 317,89	R\$ 317,89	R\$ 286.101,00
93	Picareto - temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial forjado; Pintura eletrostática a pó; Lâmina com tamanho 5; Possui olho oval de 70 x 45mm; Cabo de 90cm, madeira de origem renovável; Cabo com acabamento envemizado. Sistema de encanamento com bucha plástica; Ferramenta para cavar terrenos bastante compactados, quebrar e arrancar pedras.	Unidade	30	R\$ 137,69	R\$ 137,69	R\$ 4.130,70
94	Pneu para carro de mão (3.25/8).	Unidade	120	R\$ 50,83	R\$ 50,83	R\$ 6.099,60
95	Porca 1/4.	Unidade	1.000	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 220,00

f



JK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



96	Porca 3/8.	Unidade	1.000	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 330,00
97	Porca 5/16.	Unidade	1.000	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 280,00
98	Prego polido 12 x 12 com cabeça.	Kg.	200	R\$ 23,21	R\$ 23,21	R\$ 4.642,00
99	Prego polido 15 x 15 com cabeça.	Kg.	200	R\$ 23,26	R\$ 23,26	R\$ 4.652,00
100	Prego polido 17 x 21 com cabeça.	Kg.	200	R\$ 21,35	R\$ 21,35	R\$ 4.270,00
101	Prego polido 18 x 27 com cabeça.	Kg.	200	R\$ 23,26	R\$ 23,26	R\$ 4.652,00
102	Prego polido 19 x 36 com cabeça.	Kg.	200	R\$ 23,26	R\$ 23,26	R\$ 4.652,00
103	Prumo de parede em aço 700 a 750 g.	Unidade	40	R\$ 73,32	R\$ 73,32	R\$ 2.932,80
104	Régua de alumínio para pedreiro 2mt.	Unidade	100	R\$ 51,89	R\$ 51,89	R\$ 5.189,00
105	Removedor de 1L (und) pastoso indicado para remoção de pinturas antigas originais e repinturas (tintas, primers e até mesmo a massa). Também é utilizado para remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc.	Unidade	200	R\$ 40,23	R\$ 40,23	R\$ 8.046,00
106	Rolo para pintura espuma 15cm com cabo – rolo de espuma amarela, 100 por cento limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc.	Unidade	200	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 2.102,00
107	Rolo para pintura lã carneiro puro c/cabo – profissional 25MM X 23CM c/cabo.	Unidade	400	R\$ 46,63	R\$ 46,63	R\$ 18.652,00
108	Rolo para pintura de lã carneiro c/ 15cm c/cabo - altura: 15CM Largura: 26,5CM Comprimento: 37CM.	Unidade	400	R\$ 29,59	R\$ 29,59	R\$ 11.836,00



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



109	Selador acrílico 18 - usado em paredes, fácil aplicação da massa corrida e maior rendimento da tinta. É um fundo de cor branco fosco, dilúvel em água e de rápida secagem. Uma lata de 18L pinta até 100M² por demão.	Unidade	300	R\$ 200,52	R\$ 200,52	R\$ 60.156,00
110	Seladora madeira 3.6L.	Unidade	100	R\$ 204,73	R\$ 204,73	R\$ 20.473,00
111	Serra mármore profissional 1100 Watts botão para evitar que o gatilho seja acionado acidentalmente. Máquina durável e resistente, com melhor desempenho de corte. Base de aço para serviço pesado! Uso: Cortes e instalações e cortes de pisos, revestimentos, peças de mármore, granitos, azulejos e concretos. Especificações: Potência: 1.100 Watts; Velocidade: 13.000 RPM; Diâmetro do disco: 4 - (115MM); Capacidade do corte: 41MM (1-5/8); Capacidade do corte a 90º: 34 MM(1-5/8); Ajuste desempenho de corte da categoria; Gatilho selado contra pó itens inclusos 01 serra mármore. 01 chave de aperto dimensões: Tamanho (AXLXP):19 X 21 X 26,5 CM peso: 2.98 KG.	Unidade	10	R\$ 720,05	R\$ 720,05	R\$ 7.200,50

7



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



112	Serrote Nº 24 – lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Dentes travados, com tripla afiação e com têmpera por indução; Dureza diferenciada na área de corte, o que fornece uma maior resistência à ferramenta; cabo de madeira ergonômico e envernizado; 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; ferramenta produzida e testada conforme normas específicas.	Unidade	80	R\$ 73,28	R\$ 73,28	R\$ 5.862,40
113	Talhadeira, material aço, tipo chato, comprimento total 12 polegadas.	Unidade	40	R\$ 20,16	R\$ 20,16	R\$ 806,40
114	Telha de cerâmica 41 X 16CM 10MM.	Unidade	40.000	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 53.200,00
115	Telha fibrocimento 244CM X 50CM X 4MM.	Unidade	2.000	R\$ 42,29	R\$ 42,29	R\$ 84.580,00
116	Thinner galão c/5,01L – Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose, como lacas, seladoras, vernizes etc.	Unidade	100	R\$ 111,19	R\$ 111,19	R\$ 11.119,00
117	Tijolo de cerâmica com 6 furos, aprox. 9 X 14 X 19.	Unidade	80.000	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 72.000,00
118	Tinta asfáltica 18 litros, balde.	Unidade	100	R\$ 508,69	R\$ 508,69	R\$ 50.869,00
119	Tinta acrílica fosco azul 18,0 Lt exterior/interior – indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes.	Unidade	500	R\$ 286,09	R\$ 286,09	R\$ 143.045,00

2



JK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



120	Tinta acrílica fosco branco gelo indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Acabamento: Fosco; Conteúdo da embalagem: 18 litros; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes.	Unidade	500	R\$ 286,09	R\$ 286,09	R\$ 143.045,00
121	Tinta acrílica semi brilho standard brilho prático branco gelo 18L, uso indicado parede interna, acabamento semi brilho, altura 35CM, comprimento 24CM, largura 24CM.	Unidade	300	R\$ 710,09	R\$ 710,09	R\$ 213.027,00
122	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco neve 3,6L.	Unidade	400	R\$ 158,95	R\$ 158,95	R\$ 63.580,00
123	Tinta esmalte sintético brilhante brilhante premium seca rápida vermelho rubi 3,6 L.	Unidade	250	R\$ 179,32	R\$ 179,32	R\$ 44.830,00
124	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida fosco preto 3,6 L.	Unidade	250	R\$ 158,95	R\$ 158,95	R\$ 39.737,50
125	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco gelo 3,6 L.	Unidade	300	R\$ 158,95	R\$ 158,95	R\$ 47.685,00
126	Tinta pva látex latão – cores diversas a lata de 18 litros cobre até 380m² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas.	Unidade	600	R\$ 286,09	R\$ 286,09	R\$ 171.654,00
127	Tinta para piso 18L, cor cinza.	Unidade	300	R\$ 465,49	R\$ 465,49	R\$ 139.647,00
128	Tinta vinil ACR. Branco fosco 18,0Lt - A lata de 18 litros cobre até 380m² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas.	Unidade	200	R\$ 380,65	R\$ 380,65	R\$ 76.130,00



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



141	Joelho 90° para esgoto 4 (100MM) PVC formato redondo.	Unidade	200	R\$ 2,11	R\$ 2,11	R\$ 422,00
142	Kit caixa acoplada completo reparo saída convencional com altura x largura x profundidade 32 CM X 30 CM X 9 CM com capacidade em volume 20 L.	Kit	200	R\$ 101,72	R\$ 101,72	R\$ 20.344,00
143	Kit com 10 unidades de joelho 90° soldável PVC marrom 20MM.	Kit	80	R\$ 9,52	R\$ 9,52	R\$ 761,60
144	Par de parafuso para vasos, lavatórios e tanque bucha 8 material em latão com a quantidade de 2 peças. Peças incluídas 2 buchas, 2 parafusos, 2 porcas.	Unidade	100	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 839,00
145	Sifão sanfonado flexível branco pia banheiro cozinha tanque 60CM x 5CM.	Unidade	100	R\$ 8,41	R\$ 8,41	R\$ 841,00
146	Sifão sanfonado duplo porca PVC pia/tanque, 70 cm x 70 cm	Unidade	200	R\$ 16,98	R\$ 16,98	R\$ 3.396,00
147	Sifão triplo sanfonado, tanque, 58 cm, PVC	Unidade	100	R\$ 37,22	R\$ 37,22	R\$ 3.722,00
148	Tampa de vaso assento sanitário oval branco com comprimento x largura 45 cm x 38cm com material do assento sanitário em polipropileno e material da dobradiça em plástico.	Unidade	300	R\$ 41,32	R\$ 41,32	R\$ 12.396,00
149	Tampão tampa cega para lapar cano PVC 100 mm nivelada com o piso material em PVC em formato redondo com diâmetro 100 mm, espessura 12 mm e comprimento 100 mm.	Unidade	80	R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 687,20
150	Te de esgoto PVC branco 100mm 4 polegadas material PVC forma redondo diâmetro 150 mm espessura 0.67 mm comprimento 225 mm.	Unidade	150	R\$ 15,83	R\$ 15,83	R\$ 2.374,50

f



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



151	Te de redução curto esgoto em PVC 100 x 50mm.	Unidade	150	R\$ 14,76	R\$ 14,76	R\$ 2.214,00
152	Te soldável em PVC marrom 20MM.	Unidade	600	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 612,00
153	Torneira de mesa lavatório banheiro sem flexibilidade, torneira comum acionamento torneira 3/4 de volta com formato do acionamento da torneira em cruzeta, com altura de 16,00 CM largura 5,20 CM profundidade 15,90 CM, altura total da torneira 5,00 CM profundidade da torneira 3,90 CM, diâmetro do furo em polegadas 1/2" pressão indicada baixa pressão, pressão de funcionamento mínima 3,00 MCA, pressão de funcionamento máxima 50,00 MCA, com acabamento brilhante, cor branco, material plástico, ABS.	Unidade	400	R\$ 37,06	R\$ 37,06	R\$ 14.824,00
154	Tubo PVC soldável 20MM 6M cor marrom em formato redondo.	Unidade	300	R\$ 24,17	R\$ 24,17	R\$ 7.251,00
155	Alicate universal 8.	Unidade	50	R\$ 40,21	R\$ 40,21	R\$ 2.010,50
156	Canaleta cabos fios fita dupla face 2MT branco.	Unidade	300	R\$ 7,44	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00
157	Cleats trifásico mordente com prego galvanizado kit 200 unidades.	Kit	10	R\$ 205,57	R\$ 205,57	R\$ 2.055,70
158	Conjunto espelho 4 X 2 com 2 interruptores simples 10A 250V.	Unidade	500	R\$ 8,87	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00
159	Conjunto interruptor simples com tomada 10A, cor branca.	Unidade	500	R\$ 14,27	R\$ 14,27	R\$ 7.135,00
160	Conjunto 1 tomada de sobrepor 20A 250V box slim.	Unidade	400	R\$ 10,06	R\$ 10,06	R\$ 4.024,00
161	Curva eletroduto roscavel 90 graus PVC 1 polegada preto.	Unidade	100	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 842,00

f



JK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



162	Disjuntor monofásico DIN 1 x 16A.	Unidade	100	R\$ 11,62	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
163	Disjuntor monofásico DIN 1 x 25A.	Unidade	100	R\$ 11,72	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00
164	Disjuntor unipolar monopolar DIN 1 p 10A até 32A.	Unidade	100	R\$ 11,72	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00
165	Eletroduto rígido soldável 25MM 3Mt.	Unidade	200	R\$ 15,81	R\$ 15,81	R\$ 3.162,00
166	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor preta.	Rolo	100	R\$ 317,89	R\$ 317,89	R\$ 31.789,00
167	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor vermelha.	Rolo	100	R\$ 317,89	R\$ 317,89	R\$ 31.789,00
168	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM com 50MTS em alucobre, cobre na cor preta.	Rolo	50	R\$ 231,61	R\$ 231,61	R\$ 11.580,50
169	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM com 50MTS em alucobre, cobre na cor vermelho.	Rolo	50	R\$ 231,61	R\$ 231,61	R\$ 11.580,50
170	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura preto.	Rolo	50	R\$ 747,81	R\$ 747,81	R\$ 37.390,50
171	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura vermelho.	Rolo	50	R\$ 747,81	R\$ 747,81	R\$ 37.390,50
172	Fita isolante com 18MM X 20m em cor preta.	Unidade	100	R\$ 12,65	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
173	Interruptor simples 4X2 6A 250V com cor branco.	Unidade	500	R\$ 8,87	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00
174	Interruptor simples sistema X, caixa sobrepor externo, corrente nominal 6A.	Unidade	400	R\$ 8,98	R\$ 8,98	R\$ 3.592,00
175	Interruptor duplo sistema X C/ caixa sobrepor externo.	Unidade	400	R\$ 14,27	R\$ 14,27	R\$ 5.708,00
176	Kit com 10 lâmpada led bulbo E27 bivolt branco frio 12W = 25W.	Kit	120	R\$ 84,71	R\$ 84,71	R\$ 10.165,20
177	Kit com 25 abraçadeira tipo U 3/4 polegada.	Kit	30	R\$ 26,23	R\$ 26,23	R\$ 786,90
178	Kit com 10 bocal soquete boquilha E27 comum para lâmpada padrão	Kit	20	R\$ 31,72	R\$ 31,72	R\$ 634,40

f



J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
R SENADOR VITORINO FREIRE, 358, CENTRO PIO XII/MA
Email: jkconstrutorapioxii@gmail.com
Contato: 98 99196-9306



179	Kit caixa de embutir luz 4X2 plástico amarela com 50 unidades, em material plástico, altura 4.5 CM, largura 6 CM, comprimento 10 CM.	Kit	30	RS 78,37	R\$ 78,37	R\$ 2.351,10
180	Plafon simples rosqueavel, produto de plástico - medidas - 14,5CM de altura X 15CM de diâmetro - soquete de porcelana E27 - utiliza lâmpadas compactas produto 127/220V.	Unidade	500	RS 10,54	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
181	Tomada dupla slim 4X2 com quantidade de tomadas 2, corrente nominal 10A, voltagem nominal 250V, altura 11.6CM, largura 3.5CM, comprimento 8CM.	Unidade	400	RS 14,27	R\$ 14,27	R\$ 5.708,00
182	Tomada dupla 3 polos (2P+T) 10A modelo externa / sobrepor / adaptador sistema x na branco.	Unidade	300	RS 13,42	R\$ 13,42	R\$ 4.026,00
						R\$ 4.315.707,80

J K CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.751.285/0001-11
VINICIUS GOMES SILVA DE MORAIS
RG 032753442007-0 SESP/MA
CPF 619.711.653-79

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS GOMES SILVA DE MORAIS
Data: 2020/06/25 14:28:25 -0300
verifique em <https://www.gov.br>

f

Re: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICOS

De jk.construtora<jk.construtoraspixii@gmail.com>
Para <compras@saointermediariospes.ma.gov.br>
Data 2025-07-03 14:31



 constacao_jk_santo_antonio_dos_lopes_3assinada.pdf (-508 KB)

Boa tarde, segue arquivo com a descrição.

Em qui, 3 de jul. de 2025 às 10:21, <compras@saointermediariospes.ma.gov.br> escreveu:

FAVOR:

INCLUIR DESCRIÇÃO NA TABELA

>>> Paula Traysse
>>> Chefe do Departamento de Compras
>>> Portaria nº 007/2025 - GPS

f



MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	BITU CONSTRUÇÕES	JK CONSTRUTORA	JDM EMPREENDIMENTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Aditivo impermeabilizante concreto e argamassa 18L COTA PRINCIPAL	Unidade	525	R\$ 225,54	R\$ 240,13	R\$ 227,02	R\$ 240,64	R\$ 215,66	R\$ 229,80	R\$ 120.645,00
1	Aditivo impermeabilizante concreto e argamassa 18L COTA RESERVADA	Unidade	175	R\$ 225,54	R\$ 240,13	R\$ 227,02	R\$ 240,64	R\$ 215,66	R\$ 229,80	R\$ 40.215,00
2	Areia fina. Metro cúbico. COTA PRINCIPAL	Metro cúbico (m³)	900	R\$ 130,00	R\$ 126,96	R\$ 130,00	R\$ 137,80	R\$ 123,50	R\$ 129,65	R\$ 116.685,00
2	Areia fina. Metro cúbico. COTA RESERVADA	Metro cúbico (m³)	300	R\$ 130,00	R\$ 126,96	R\$ 130,00	R\$ 137,80	R\$ 123,50	R\$ 129,65	R\$ 38.895,00
3	Areia média lavada. Metro cúbico. COTA PRINCIPAL	Metro cúbico (m³)	900	R\$ 139,42	R\$ 142,50	R\$ 130,00	R\$ 137,80	R\$ 123,50	R\$ 134,64	R\$ 121.176,00



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

3	Areia média lavada. Metro cúbico. COTA RESERVADA	Metro cúbico (m³)	300	R\$ 139,42	R\$ 142,50	R\$ 130,00	R\$ 137,80	R\$ 123,50	R\$ 134,64	R\$ 40.392,00
4	Areia grossa. Metro cúbico. COTA PRINCIPAL	Metro cúbico (m³)	900	R\$ 145,64	R\$ 138,55	R\$ 130,00	R\$ 137,80	R\$ 123,50	R\$ 135,10	R\$ 121.590,00
4	Areia grossa. Metro cúbico. COTA RESERVADA	Metro cúbico (m³)	300	R\$ 145,64	R\$ 138,55	R\$ 130,00	R\$ 137,80	R\$ 123,50	R\$ 135,10	R\$ 40.530,00
5	Argamassa interna/externa AC3 embalagem de 20 kg. para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pastilhas de porcelana e vidro, mármore e granitos em áreas internas e externas. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 34,69	R\$ 45,00	R\$ 32,06	R\$ 33,98	R\$ 30,45	R\$ 35,24	R\$ 17.620,00
6	Arame recozido torcido 1KG. COTA EXCLUSIVA	Unidade	300	R\$ 25,45	R\$ 26,00	R\$ 20,03	R\$ 21,23	R\$ 19,02	R\$ 22,35	R\$ 6.705,00
7	Arnela lisa 1/4. COTA EXCLUSIVA	Unidade	2.000	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 0,11	R\$ 0,14	R\$ 280,00
8	Arnela lisa 3/8. COTA EXCLUSIVA	Unidade	2.000	R\$ 0,55	R\$ 0,60	R\$ 0,31	R\$ 0,32	R\$ 0,29	R\$ 0,41	R\$ 820,00

475
2025

f



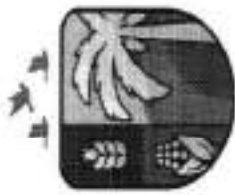
Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

9	Armeia lisa 5/16. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	2.000	R\$ 0,40	R\$ 0,38	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,20	R\$ 0,28	R\$ 560,00
10	Bacia sanitária, em cerâmica, adulto, oval, simples, na cor branca. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	80	R\$ 289,80	R\$ 294,00	R\$ 260,07	R\$ 275,67	R\$ 247,06	R\$ 273,32	R\$ 21.865,60
11	Balde plástico para concreto capacidade: 12 litros-polipropileno de alta qualidade pegador em aço galvanizado-cor. Preto. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	200	R\$ 45,00	R\$ 48,19	R\$ 47,98	R\$ 50,85	R\$ 45,58	R\$ 47,52	R\$ 9.504,00
12	Bandeja de pintura grande com no mínimo 23CM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 17,00	R\$ 16,69	R\$ 13,03	R\$ 13,81	R\$ 12,37	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00
13	Barra roscavel 5/16 1M. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 5,00	R\$ 5,99	R\$ 5,06	R\$ 5,36	R\$ 4,80	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
14	Barra roscavel 3/8 1M. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 7,78	R\$ 8,99	R\$ 8,09	R\$ 8,57	R\$ 7,68	R\$ 8,22	R\$ 2.466,00
15	Barra roscavel 1/4 1M. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 4,39	R\$ 4,65	R\$ 4,17	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CESTAO DE VERDADE FUTURO DE PROSPERIDADE

16	Bomba sapinho 800 para sistema, voltagem: 220V-potência: 380W-vazão máxima: 1.970 litros/hora-altura manométrica máxima: 70M (elevação) temperatura máxima da água: 35°C bombeamento de água limpa-saida Ø3/4" polegada-tipo: Bomba submersa vibratória-resistência a umidade: IP68 isolamento das bobinas: Classe H proteção contra choque elétrico: Classe II. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	30	R\$ 550,00	R\$ 569,25	R\$ 549,15	R\$ 582,09	R\$ 521,69	R\$ 554,44	R\$ 16.633,20
17	Broca para madeira 6 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	40	R\$ 9,90	R\$ 8,25	R\$ 7,96	R\$ 8,43	R\$ 7,56	R\$ 8,42	R\$ 336,80
18	Broca para madeira 8 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	40	R\$ 13,80	R\$ 13,50	R\$ 11,96	R\$ 12,67	R\$ 11,36	R\$ 12,66	R\$ 506,40
19	Broca para madeira 10 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	40	R\$ 18,50	R\$ 19,83	R\$ 18,97	R\$ 20,11	R\$ 18,02	R\$ 19,09	R\$ 763,60
20	Broca para madeira 12 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	40	R\$ 27,67	R\$ 25,00	R\$ 27,98	R\$ 29,65	R\$ 26,58	R\$ 27,38	R\$ 1.095,20

Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

31	Broxa para pintura, com cabo plástico, broxa como monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpeza em geral, altura 5,6CM, comprimento 19,5CM, largura 15CM, peso 157G. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 19,89	R\$ 16,00	R\$ 11,92	R\$ 12,63	R\$ 11,32	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
32	Cal para pintura, indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolos. Embalagem 10 kg. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	80	R\$ 16,28	R\$ 17,00	R\$ 12,06	R\$ 12,78	R\$ 11,45	R\$ 13,91	R\$ 1.112,80
33	Câmara de ar para carro demão (3,25/8). COTA EXCLUSIVA	Unidad e	120	R\$ 23,88	R\$ 24,29	R\$ 24,90	R\$ 26,39	R\$ 23,65	R\$ 24,62	R\$ 2.954,40
34	Canto PVC interno branco. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	400	R\$ 5,98	R\$ 6,15	R\$ 2,59	R\$ 2,74	R\$ 2,46	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00



7



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTINO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

35	Carro de mão reforçado c/chapa 16 galv – de 46 litros com caçamba em chapa de aço de 1,50MM para o transporte materiais de construção. Possui pés com barra chata de apoio plano e pneu com câmara 3,25 x 8 de 25 libras. Possui também achatamento duplo nas bordas, com anti-corte e de dupla resistência. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 510,00	R\$ 508,75	R\$ 500,22	R\$ 529,23	R\$ 475,20	R\$ 504,68	R\$ 50.468,00
36	Cavadeira grande- utilizada na construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação. Tipo: Cavadeira articulada; Material: Aço carbono; cabo em madeira; 120CM; Com dimensões: 1.410 X 110 X 120MM; Peso aproximado do produto: 2.6KG. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	40	R\$ 134,40	R\$ 139,95	R\$ 110,16	R\$ 116,76	R\$ 104,65	R\$ 121,18	R\$ 4.847,20



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

37	Cerâmica br tipo "a". Na cor branca, com dimensões de 46 x 46 cm e formato quadrado. Com acabamento brilhante na superfície. COTA EXCLUSIVA	Metro quadrado (m ²)	2.000	R\$ 34,00	R\$ 33,65	R\$ 34,90	R\$ 36,99	R\$ 33,15	R\$ 34,54	R\$ 69.080,00
38	Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. Com elevada resistência a sulfatos, indicado para utilização em obras. COTA PRINCIPAL	Unidade e	3.750	R\$ 45,75	R\$ 45,00	R\$ 46,00	R\$ 48,76	R\$ 43,70	R\$ 45,84	R\$ 171.900,00
38	Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. Com elevada resistência a sulfatos, indicado para utilização em obras. COTA RESERVADA	Unidade e	1.250	R\$ 45,75	R\$ 45,00	R\$ 46,00	R\$ 48,76	R\$ 43,70	R\$ 45,84	R\$ 57.300,00



2



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

39	Cola fórmica galão com 3,6 litro, indicado especialmente para a colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambrins e diversos materiais sintéticos em madeiras, compensadas, aglomerados, mdf, hdf, entre outros, em ambientes internos e externos. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	80	R\$ 139,90	R\$ 129,00	R\$ 130,12	R\$ 137,92	R\$ 123,61	R\$ 132,11	R\$ 10.568,80
40	Colher pedreiro N 8. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	40	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 16,07	R\$ 17,03	R\$ 15,26	R\$ 16,27	R\$ 650,80
41	Coluna ferro 3/8 CA50 6 metros. COTA PRINCIPAL	Unidad e	300	R\$ 253,00	R\$ 246,95	R\$ 179,90	R\$ 190,69	R\$ 170,90	R\$ 208,29	R\$ 62.487,00
41	Coluna ferro 3/8 CA50 6 metros. COTA RESERVADA	Unidad e	100	R\$ 253,00	R\$ 246,95	R\$ 179,90	R\$ 190,69	R\$ 170,90	R\$ 208,29	R\$ 20.829,00
42	Coluna de ferro 5/16 (4 ferros), coluna de 6 metros. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 165,00	R\$ 191,40	R\$ 129,06	R\$ 136,81	R\$ 122,60	R\$ 148,97	R\$ 44.691,00
43	Compensado 2,20M X 1,60M 15MM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 239,77	R\$ 180,67	R\$ 199,11	R\$ 211,05	R\$ 179,70	R\$ 202,06	R\$ 60.618,00

Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

44	Desempenadeira de aço, material em aço inox, sem vincos e com acabamento liso. COTA EXCLUSIVA	Unidade	60	R\$ 69,10	R\$ 71,85	R\$ 62,13	R\$ 65,85	R\$ 59,02	R\$ 65,59	R\$ 3.935,40
45	Disco de ferro 7 polegadas para serra circular. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 7,72	R\$ 7,21	R\$ 6,91	R\$ 7,32	R\$ 6,56	R\$ 7,14	R\$ 714,00
46	Disco de corte de madeira para serra circular. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 70,00	R\$ 76,00	R\$ 39,97	R\$ 42,36	R\$ 37,97	R\$ 53,26	R\$ 5.326,00
47	Disco diamantado para concreto 110 x 20mm, serra circular. COTA EXCLUSIVA	Unidade	100	R\$ 87,60	R\$ 84,00	R\$ 90,08	R\$ 95,41	R\$ 85,57	R\$ 88,53	R\$ 8.853,00
48	Enxada com cabo de madeira 150CM dimensões: A: 300 MM, B: 230 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidade	80	R\$ 89,00	R\$ 75,98	R\$ 71,06	R\$ 75,32	R\$ 67,50	R\$ 75,77	R\$ 6.061,60
49	Escada extensiva de alumínio com no mínimo 15 degraus. COTA EXCLUSIVA	Unidade	20	R\$ 1.197,78	R\$ 1.394,45	R\$ 891,02	R\$ 944,48	R\$ 846,46	R\$ 1.054,84	R\$ 21.096,80



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

50	Espátula, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, tamanho 10 cm, características adicionais pintura. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	60	R\$ 36,00	R\$ 51,89	R\$ 36,92	R\$ 39,13	R\$ 35,07	R\$ 39,80	R\$ 2.388,00
51	Extensor p/rolo de pintura 3MT COTA EXCLUSIVA.	Unidad e	40	R\$ 79,00	R\$ 75,61	R\$ 60,02	R\$ 63,62	R\$ 57,01	R\$ 67,05	R\$ 2.682,00
52	Facão com bainha. Sua lâmina feita em aço duro (carboneto tungstênio), suporta duro tratamento. Bainha inclusa, sua lâmina possui colossais 18 polegadas (45,72CM). COTA EXCLUSIVA	Unidad e	40	R\$ 103,86	R\$ 95,99	R\$ 92,17	R\$ 97,61	R\$ 87,56	R\$ 95,44	R\$ 3.817,60
53	Fechadura interna, aço cromado, maçaneta alavanca, tamanho mínimo 40mm, espejado aço inox, fechadura completa, com 2 chaves. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	140	R\$ 58,00	R\$ 58,59	R\$ 55,00	R\$ 58,31	R\$ 52,25	R\$ 56,43	R\$ 7.900,20
54	Ferro (4,2mm) 3/16 x 12mts ca 60. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	500	R\$ 20,00	R\$ 21,41	R\$ 16,07	R\$ 17,03	R\$ 15,26	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00

Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

55	Ferro (6,3mm) 1/4 x 12mts ca 50 COTA EXCLUSIVA	Unidad e	500	R\$ 55,13	R\$ 67,00	R\$ 41,09	R\$ 43,55	R\$ 39,03	R\$ 49,16	R\$ 24.580,00
56	Ferro (8,0mm) 5/16 x 12mts ca 50. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	600	R\$ 57,39	R\$ 49,99	R\$ 49,90	R\$ 52,89	R\$ 47,40	R\$ 51,51	R\$ 30.906,00
57	Ferro (10,0mm) 3/8 x 12mts ca 50. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	600	R\$ 77,88	R\$ 90,00	R\$ 79,90	R\$ 84,69	R\$ 75,90	R\$ 81,67	R\$ 49.002,00
58	Fita crepe-rolô de 19MM X 50MM com 100MT. De papel crespado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. Aplicação ideal para pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede; Uso mobiliário (pintura); Fechamento de pacotes leves; Reforço de embalagens; Fixação de papéis ou plásticos. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	200	R\$ 8,97	R\$ 6,90	R\$ 6,48	R\$ 6,86	R\$ 6,15	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
59	Fita crepe 24MM X 50M. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	200	R\$ 12,79	R\$ 11,40	R\$ 8,48	R\$ 8,98	R\$ 8,05	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00

Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

60	Forro de PVC branco (barra de 6 MT X largura 20CM). COTA PRINCIPAL	Metro	2.250	R\$ 42,58	R\$ 43,56	R\$ 32,91	R\$ 34,88	R\$ 31,26	R\$ 37,04	R\$ 83.340,00
60	Forro de PVC branco (barra de 6 MT X largura 20CM). RESERVADA	Metro	750	R\$ 42,58	R\$ 43,56	R\$ 32,91	R\$ 34,88	R\$ 31,26	R\$ 37,04	R\$ 27.780,00
61	Furadeira impacto profissional 1/2. Potência de 650W, empunhadura emborrachada, mandril de 1/2" e interruptor de velocidade. COTA EXCLUSIVA	Unidade e	10	R\$ 600,00	R\$ 641,32	R\$ 549,17	R\$ 582,12	R\$ 521,71	R\$ 596,86	R\$ 5.968,60
62	Linha para pedreiro 100 metro. COTA EXCLUSIVA	Unidade e	60	R\$ 11,79	R\$ 12,32	R\$ 10,97	R\$ 11,62	R\$ 10,42	R\$ 11,42	R\$ 685,20
63	Lixa massa 120 – folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: papel, 225 x 275mm. COTA EXCLUSIVA	Unidade e	900	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 0,99	R\$ 1,04	R\$ 0,94	R\$ 1,05	R\$ 945,00



8



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

64	Lixa massa 180 - folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: Papel, 225 X 275 MM. COTA EXCLUSIVA	Unidad º	900	R\$ 1,43	R\$ 1,34	R\$ 0,99	R\$ 1,04	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 1.035,00
65	Lixa p/ ferro Nº120 - A lixa ferro Nº 120 preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marron. COTA EXCLUSIVA	Unidad º	500	R\$ 2,80	R\$ 3,12	R\$ 3,08	R\$ 3,26	R\$ 2,92	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00



[Handwritten mark]



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CELEBRAR DE VERDADE FUTURO DE PROSPERIDADE

66	Lixa p/ ferro nº36 - Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	500	R\$ 3,40	R\$ 3,35	R\$ 4,09	R\$ 4,31	R\$ 3,88	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00
67	Lixa p/ ferro Nº80 - preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	500	R\$ 4,40	R\$ 4,47	R\$ 4,09	R\$ 4,31	R\$ 3,88	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00



X



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

68	Lixa p/ madeira Nº80 - Amarela produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	400	R\$ 2,00	R\$ 2,25	R\$ 1,39	R\$ 1,47	R\$ 1,32	R\$ 1,69	R\$ 676,00
69	Luvas de couro - Luva raspa 20cm com reforço confeccionado em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador. COTA EXCLUSIVA	Par	200	R\$ 32,95	R\$ 27,70	R\$ 24,92	R\$ 26,41	R\$ 23,67	R\$ 27,13	R\$ 5.426,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

70	Luva látex impermeável limpeza doméstica resistente multiuso cor amarela no tamanho GG. COTA EXCLUSIVA	Par	300	R\$ 8,40	R\$ 6,99	R\$ 5,97	R\$ 6,32	R\$ 5,67	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
71	Luva pedreiro antiderrapante segurança para obra. Par de luva de algodão / poliéster, palma da mão PVC pontilhada, tamanho único. COTA EXCLUSIVA	Par	600	R\$ 8,00	R\$ 9,20	R\$ 4,91	R\$ 5,21	R\$ 4,62	R\$ 6,39	R\$ 3.834,00
72	Madeira Caibro de madeira 5X7CM. COTA EXCLUSIVA	Metro	4.000	R\$ 9,40	R\$ 12,49	R\$ 4,87	R\$ 5,16	R\$ 4,62	R\$ 7,31	R\$ 29.240,00
73	Madeira. Viga de madeira 5 X 15CM. Metro. COTA EXCLUSIVA	Metro	800	R\$ 32,00	R\$ 36,00	R\$ 23,97	R\$ 25,37	R\$ 22,77	R\$ 28,02	R\$ 22.416,00
74	Madeira. Tabua de pinus 3,00M X 30CM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	600	R\$ 47,11	R\$ 55,99	R\$ 37,90	R\$ 40,17	R\$ 36,00	R\$ 43,43	R\$ 26.058,00



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

75	Madeira 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina pamaacol UF 1408 (cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Espessura: 5 MM(Pode haver variação de até 1MM); Cor: Avermelhado. COTA EXCLUSIVA	1.000	R\$ 79,90	R\$ 69,90	R\$ 55,52	R\$ 58,85	R\$ 52,74	R\$ 63,38	R\$ 63.380,00
----	--	-------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	---------------



4



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

76	Madeirite 10MM 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina pamacol UF 1408 (Cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Cor: aveimelhado COTA PRINCIPAL	Unidad e	750	R\$ 116,94	R\$ 120,00	R\$ 107,65	R\$ 114,11	R\$ 102,26	R\$ 112,19	R\$ 84.142,50
----	--	-------------	-----	------------	------------	------------	------------	------------	------------	---------------





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE

76	Madeira 10MM 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (Cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Cor: avermelhado COTA RESERVADA	Unidade	250	R\$ 116,94	R\$ 120,00	R\$ 107,65	R\$ 114,11	R\$ 102,26	R\$ 112,19	R\$ 28.047,50
77	Malha pop 2,00 x 3,00m 15 x 15 cm (ferro 3/4). COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 115,00	R\$ 122,59	R\$ 106,88	R\$ 113,29	R\$ 101,53	R\$ 111,85	R\$ 44.744,00
78	Malha pop 2 x 3 20 x 20 (ferro 3.4). COTA EXCLUSIVA	Unidade	400	R\$ 83,96	R\$ 93,82	R\$ 80,16	R\$ 84,96	R\$ 76,15	R\$ 83,81	R\$ 33.524,00
79	Marreta, material: Ferro, material cabo: Madeira, peso 2kg. COTA EXCLUSIVA	Unidade	20	R\$ 91,20	R\$ 89,00	R\$ 81,94	R\$ 86,85	R\$ 77,84	R\$ 85,37	R\$ 1.707,40



4



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

80	Martelo, material: Aço carbono, material do cabo: Madeira, martelo tipo unha, tamanho no mínimo 25mm, acabamento corpo: Cromado. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	40	R\$ 49,90	R\$ 47,63	R\$ 39,06	R\$ 41,40	R\$ 37,10	R\$ 43,02	R\$ 1.720,80
81	Máscara descartável dobrável sem manutenção com ou sem válvula de exalação. Quatro camadas de materiais de não tecido, parte externa de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos. Internamente tecido antialérgico para contato facial. Cinta elástica desliza nte, clipe metálico para selagem sobre o septo nasal. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	800	R\$ 2,24	R\$ 3,05	R\$ 2,40	R\$ 2,63	R\$ 2,36	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00



[Handwritten mark]



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

82	Massa acrílica 18 L - Reveste, nivela, sela e deixa uniforme superfícies de reboco, alvenaria e concreto. Indicada para corrigir imperfeições de superfícies externas e internas de alvenaria em geral. COTA PRINCIPAL	Unidad e	375	R\$ 273,00	R\$ 282,50	R\$ 189,90	R\$ 201,29	R\$ 180,40	R\$ 225,42	R\$ 84.532,50
82	Massa acrílica 18 L - Reveste, nivela, sela e deixa uniforme superfícies de reboco, alvenaria e concreto. Indicada para corrigir imperfeições de superfícies externas e internas de alvenaria em geral. COTA RESERVADA	Unidad e	125	R\$ 273,00	R\$ 282,50	R\$ 189,90	R\$ 201,29	R\$ 180,40	R\$ 225,42	R\$ 28.177,50



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

83	Massa corrida 18 L - Massa corrida 18 KG branca uso indicado: Paredes internas e externas rendimento: Aplicação grossa: Até 30 M². Aplicação fina: Até 75 M². De duas a três demãos. cor: Branco em conformidade com normas ABNT. Área indicada: Alvenaria, concreto, gesso e reboco tempo. Secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 3 horas. Final: 5 horas. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	500	R\$ 92,36	R\$ 92,00	R\$ 97,99	R\$ 103,86	R\$ 93,09	R\$ 95,86	R\$ 47.930,00
84	Meia cana de PVC branco (6 MT). COTA EXCLUSIVA	Unidad e	400	R\$ 47,88	R\$ 49,18	R\$ 41,96	R\$ 44,47	R\$ 39,86	R\$ 44,67	R\$ 17.868,00
85	Nível de alumínio 3 bolhas 30CM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	60	R\$ 22,63	R\$ 20,18	R\$ 17,14	R\$ 18,16	R\$ 16,28	R\$ 18,88	R\$ 1.132,80



✓



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

86	Óculos escuros grande – óculos de proteção de policarbonato óptico, com proteção lateral acoplada. Hastes com ajuste telescópico. Cordão de segurança, tratamentos anti-risco e lente fumê. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 15,00	R\$ 12,50	R\$ 9,95	R\$ 10,54	R\$ 9,45	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
87	Pá com cabo curto – utilizada na construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça. Pintura eletrostática a pó. Cabo com madeira de origem renovável. Empunhadura plástica ergonômica. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 55,00	R\$ 59,00	R\$ 49,17	R\$ 52,12	R\$ 46,71	R\$ 52,40	R\$ 5.240,00



[Handwritten mark]



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

88	Pá com cabo longo - utilizada na construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável.	Unidad e	100	R\$ 81,00	R\$ 69,50	R\$ 64,97	R\$ 68,86	R\$ 61,72	R\$ 69,21	R\$ 6.921,00
89	Parafuso com bucha N°06. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	1.200	R\$ 0,25	R\$ 0,29	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 0,17	R\$ 0,22	R\$ 264,00
90	Parafuso com bucha N°08. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	1.200	R\$ 0,30	R\$ 0,45	R\$ 0,36	R\$ 0,38	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 420,00
91	Parafuso com bucha N°10. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	1.200	R\$ 0,79	R\$ 0,62	R\$ 0,97	R\$ 1,02	R\$ 0,92	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
92	Pedra brita N° 1. Metro cúbico. COTA PRINCIPAL	Metro cúbico (m³)	675	R\$ 362,50	R\$ 263,40	R\$ 299,90	R\$ 317,89	R\$ 284,90	R\$ 305,72	R\$ 206.361,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

92	Pedra brita Nº 1. Metro cúbico. COTA RESERVADA	Metro cúbico (m³)	225	R\$ 362,50	R\$ 263,40	R\$ 299,90	R\$ 317,89	R\$ 284,90	R\$ 305,72	R\$ 68.787,00		
93	Picareto - temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial forjado; Pintura eletrostática a pó; Lâmina com tamanho 5; Possui olho oval de 70 x 45mm; Cabo de 90cm, madeira de origem renovável; Cabo com acabamento envernizado. Sistema de encanamento com bucha plástica; Ferramenta para cavar terrenos bastante compactados, quebrar e arrancar pedras. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	30	R\$ 120,00	R\$ 142,78	R\$ 129,90	R\$ 137,69	R\$ 123,40	R\$ 130,75	R\$ 3.922,50		
94	Pneu para carro de mão (3.25/8). COTA EXCLUSIVA	Unidad e	120	R\$ 60,40	R\$ 63,17	R\$ 47,96	R\$ 50,83	R\$ 45,56	R\$ 53,58	R\$ 6.429,60		



[Handwritten mark]



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CIDADE DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

95	Porca EXCLUSIVA	1/4.	COTA	Unidad e	1.000	R\$ 0,30	R\$ 0,26	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,19	R\$ 0,24	R\$ 240,00
96	Porca EXCLUSIVA	3/8.	COTA	Unidad e	1.000	R\$ 0,37	R\$ 0,59	R\$ 0,32	R\$ 0,33	R\$ 0,30	R\$ 0,38	R\$ 380,00
97	Porca EXCLUSIVA	5/16.	COTA	Unidad e	1.000	R\$ 0,40	R\$ 0,45	R\$ 0,27	R\$ 0,28	R\$ 0,25	R\$ 0,33	R\$ 330,00
98	Prego polido com cabeça. EXCLUSIVA	12 x 12	COTA	Kg	200	R\$ 26,37	R\$ 24,00	R\$ 21,90	R\$ 23,21	R\$ 20,80	R\$ 23,26	R\$ 4.652,00
99	Prego polido com cabeça. EXCLUSIVA	15 x 15	COTA	Kg	200	R\$ 29,99	R\$ 25,00	R\$ 21,95	R\$ 23,26	R\$ 20,85	R\$ 24,21	R\$ 4.842,00
100	Prego polido com cabeça. EXCLUSIVA	17 x 21	COTA	Kg	200	R\$ 28,00	R\$ 27,95	R\$ 20,15	R\$ 21,35	R\$ 19,15	R\$ 23,32	R\$ 4.664,00
101	Prego polido com cabeça. EXCLUSIVA	18 x 27	COTA	Kg	200	R\$ 25,67	R\$ 25,00	R\$ 21,95	R\$ 23,26	R\$ 20,85	R\$ 23,35	R\$ 4.670,00
102	Prego polido com cabeça. EXCLUSIVA	19 x 36	COTA	Kg	200	R\$ 27,24	R\$ 28,83	R\$ 21,95	R\$ 23,26	R\$ 20,85	R\$ 24,43	R\$ 4.886,00
103	Prumo de parede em aço 700 a 750 g. EXCLUSIVA		COTA	Unidad e	40	R\$ 75,45	R\$ 70,69	R\$ 69,17	R\$ 73,32	R\$ 65,71	R\$ 70,87	R\$ 2.834,80
104	Régua de alumínio para pedreiro 2mt. EXCLUSIVA		COTA	Unidad e	100	R\$ 54,49	R\$ 54,12	R\$ 48,96	R\$ 51,89	R\$ 46,51	R\$ 51,19	R\$ 5.119,00



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CIDADE DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

105	Removedor de 1L (und) pastoso indicado para remoção de pinturas antigas originais e repinturas (tintas, primers e até mesmo a massa). Também é utilizado para remoção e limpeza em geral de grades, peças mecâ- nicas automotivas ou não, etc. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	200	R\$ 43,02	R\$ 52,00	R\$ 37,96	R\$ 40,23	R\$ 36,06	R\$ 41,85	R\$ 8.370,00
106	Rolo para pintura espuma 15cm com cabo - rolo de espuma amarela, 100 por cento limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	200	R\$ 12,66	R\$ 11,99	R\$ 9,92	R\$ 10,51	R\$ 9,42	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
107	Rolo para pintura lá- carneiro puro c/cabo - profissional 25MM X 23CM c/cabo. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	400	R\$ 60,00	R\$ 61,10	R\$ 43,97	R\$ 46,63	R\$ 41,77	R\$ 50,69	R\$ 20.276,00



7



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

108	Rolo para pintura de lá carneiro c/ 15cm c/cabo - altura: 15CM Largura: 26,5CM Comprimento: 37CM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	400	R\$ 38,00	R\$ 42,66	R\$ 27,92	R\$ 29,59	R\$ 26,52	R\$ 32,94	R\$ 13.176,00
109	Selador acrílico 18 - usado em paredes, fácil aplicação da massa corrida e maior rendimento da tinta. É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Uma lata de 18L pinta até 100M ² por demão. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 208,90	R\$ 211,73	R\$ 189,17	R\$ 200,52	R\$ 179,71	R\$ 198,01	R\$ 59.403,00
110	Seladora madeira 3.6L. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 207,96	R\$ 208,62	R\$ 193,15	R\$ 204,73	R\$ 183,49	R\$ 199,59	R\$ 19.959,00



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

111	Serra mãmore profissional 1100 Watts botão para evitar que o gatilho seja acionado acidentalmente. Máquina durável e resistente, com melhor desempenho de corte. Base de aço para serviço pesado! Uso: Cortes e instalações e cortes de pisos, revestimentos, peças de mármore, granitos, azulejos e concretos. Especificações: Potência: 1.100 Watts; Velocidade: 13.000 RPM; Diâmetro do disco: 4 - (115MM); Capacidade do corte: 41MM (1-5/8); Capacidade do corte a 902: 34 MM(1-5/8); Ajuste desempenho de corte da categoria; Gatilho selado contra pó ilens inclusos 01 serra mãmore. 01 chave de aperto dimensões:	10	R\$ 790,00	R\$ 750,00	R\$ 679,30	R\$ 720,05	R\$ 645,33	R\$ 716,94	R\$ 7.169,40
-----	--	----	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

Tamanho (AXLXP): 19 X
21 X 26,5 CM peso:
2,98 KG. COTA
EXCLUSIVA



R



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

112	Serrote Nº 24 – lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Dentes travados, com tripla afiação e com têmpera por indução; Dureza diferenciada na área de corte, o que fornece uma maior resistência à ferramenta; cabo de madeira ergonômico e envernizado; 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; ferramenta produzida e testada conforme normas específicas. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	80	R\$ 78,70	R\$ 77,94	R\$ 69,16	R\$ 73,28	R\$ 65,70	R\$ 72,96	R\$ 5.836,80
113	Talhadeira, material aço, tipo chato, comprimento total 12 polegadas. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	40	R\$ 24,22	R\$ 24,23	R\$ 19,02	R\$ 20,16	R\$ 18,06	R\$ 21,14	R\$ 845,60
114	Teiha de cerâmica 41 X 16CM 10MM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	40.000	R\$ 1,95	R\$ 2,01	R\$ 1,29	R\$ 1,33	R\$ 1,22	R\$ 1,56	R\$ 62.400,00
115	Teiha fibrocimento 244CM X 50CM X 4MM. COTA PRINCIPAL	Unidad e	1.500	R\$ 45,36	R\$ 55,00	R\$ 39,90	R\$ 42,29	R\$ 37,90	R\$ 44,09	R\$ 66.135,00

Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



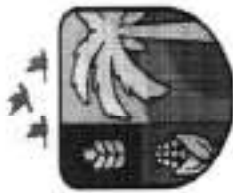


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERBADE FUTURO DE PROSPERIDADE.

115	Telha fibrocimento 244CM X 50CM X 4MM. COTA RESERVADA	Unidad e	500	R\$ 43,36	R\$ 55,00	R\$ 39,90	R\$ 42,29	R\$ 37,90	R\$ 44,09	R\$ 22.045,00
116	Thinner galão c/5,01L – Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose, como lacas, seladoras, vernizes etc. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 113,15	R\$ 114,69	R\$ 104,90	R\$ 111,19	R\$ 99,65	R\$ 108,72	R\$ 10.872,00
117	Tijolo de cerâmica com 6 furos, aprox. 9 X 14 X 19. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	80.000	R\$ 0,98	R\$ 1,00	R\$ 0,85	R\$ 0,90	R\$ 0,80	R\$ 0,91	R\$ 72.800,00
118	Tinta asfáltica 18 litros, balde. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 525,00	R\$ 531,00	R\$ 479,90	R\$ 508,69	R\$ 455,90	R\$ 500,10	R\$ 50.010,00
119	Tinta acrílica fosco azul 18,0 Lt exterior/interior – indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes. COTA PRINCIPAL	Unidad e	375	R\$ 249,50	R\$ 284,00	R\$ 269,90	R\$ 286,09	R\$ 256,40	R\$ 269,18	R\$ 100.942,50

[Handwritten mark]



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

119	Tinta acrílica fosco azul 18,0 Lt exterior/interior – indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes. COTA RESERVADA	Unidad e	125	R\$ 249,50	R\$ 284,00	R\$ 269,90	R\$ 286,09	R\$ 256,40	R\$ 269,18	R\$ 33.647,50
120	Tinta acrílica fosco branco gelo indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Acabamento: Fosco. Conteúdo da embalagem: 18 litros. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes. COTA PRINCIPAL	Unidad e	375	R\$ 302,24	R\$ 321,18	R\$ 269,90	R\$ 286,09	R\$ 269,90	R\$ 289,86	R\$ 108.697,50



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

120	Tinta acrílica fosco branco gelo indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Acabamento: Fosco; Conteúdo da embalagem: 18 litros; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes. COTA RESERVADA	Unidad e	125	R\$ 302,24	R\$ 321,18	R\$ 269,90	R\$ 286,09	R\$ 269,90	R\$ 289,86	R\$ 36.232,50
121	Tinta acrílica semi brilho standard brilho prático branco gelo 18L, uso indicado parede interna, acabamento semi brilho, altura 35CM, comprimento 24CM, largura 24CM. COTA PRINCIPAL	Unidad e	225	R\$ 708,00	R\$ 688,00	R\$ 669,90	R\$ 710,09	R\$ 636,40	R\$ 682,48	R\$ 153.558,00



f



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

121	Tinta acrílica semi brilho standard brilho prático branco gelo 18L, uso indicado parede interna, acabamento semi brilho, altura 35CM, comprimento 24CM, largura 24CM. COTA RESERVADA	Unidad e	75	R\$ 708,00	R\$ 688,00	R\$ 669,90	R\$ 710,09	R\$ 636,40	R\$ 682,48	R\$ 51.186,00
122	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco neve 3,6L. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	400	R\$ 163,97	R\$ 187,50	R\$ 149,96	R\$ 158,95	R\$ 142,46	R\$ 160,57	R\$ 64.228,00
123	Tinta esmalte sintético brilhante brilhante premium seca rápida vermelho rubi 3,6 L. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	250	R\$ 166,00	R\$ 185,00	R\$ 169,17	R\$ 179,32	R\$ 160,71	R\$ 172,04	R\$ 43.010,00
124	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida fosco preto 3,6 L. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	250	R\$ 153,99	R\$ 155,00	R\$ 149,96	R\$ 158,95	R\$ 142,46	R\$ 152,07	R\$ 38.017,50
125	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco gelo 3,6 L. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 155,00	R\$ 153,99	R\$ 149,96	R\$ 158,95	R\$ 142,46	R\$ 152,07	R\$ 45.621,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

126	Tinta pva látex latão – cores diversas a lata de 18 litros cobre até 380m ² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas. COTA PRINCIPAL	Unidad e	450	R\$ 269,60	R\$ 267,02	R\$ 269,90	R\$ 286,09	R\$ 256,40	R\$ 269,80	R\$ 121.410,00
126	Tinta pva látex latão – cores diversas a lata de 18 litros cobre até 380m ² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas. COTA RESERVADA	Unidad e	150	R\$ 269,60	R\$ 267,02	R\$ 269,90	R\$ 286,09	R\$ 256,40	R\$ 269,80	R\$ 40.470,00
127	Tinta para piso 18L, cor cinza. COTA PRINCIPAL	Unidad e	225	R\$ 415,00	R\$ 414,33	R\$ 439,15	R\$ 465,49	R\$ 417,20	R\$ 430,23	R\$ 96.801,75
127	Tinta para piso 18L, cor cinza. COTA RESERVADA	Unidad e	75	R\$ 415,00	R\$ 414,33	R\$ 439,15	R\$ 465,49	R\$ 417,20	R\$ 430,23	R\$ 32.267,25

Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



[Handwritten mark]



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

128	Tinta vinil ACR. Branco fosco 18,0Lt - A lata de 18 litros cobre até 380m ² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	200	R\$ 360,00	R\$ 380,00	R\$ 359,11	R\$ 380,65	R\$ 341,15	R\$ 364,18	R\$ 72.836,00
129	Torques para armador 12". COTA EXCLUSIVA	Unidad e	30	R\$ 60,49	R\$ 59,50	R\$ 54,17	R\$ 57,42	R\$ 51,46	R\$ 56,61	R\$ 1.698,30
130	Trena - 5M - trena 5M X 25MM com ponta imantada medição em milímetros e polegadas, com gancho ponta magnética e estojo em plástico com borracha termoplástica. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 29,00	R\$ 26,92	R\$ 25,26	R\$ 26,77	R\$ 24,00	R\$ 26,39	R\$ 2.639,00
131	Trena fita métrica fibra de vidro 100m c/ manivela. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	20	R\$ 74,00	R\$ 72,14	R\$ 84,92	R\$ 90,01	R\$ 80,67	R\$ 80,35	R\$ 1.607,00
132	Trincha pincel 619 - 2". COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 8,85	R\$ 9,67	R\$ 8,03	R\$ 8,51	R\$ 7,62	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00

Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

133	Anel veda cheiro bacia vaso sanitário com 2 parafusos luxo material plástico, borracha 5 CM X 12 CM X 5 CM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 10,44	R\$ 14,71	R\$ 9,92	R\$ 10,51	R\$ 9,42	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
134	Caixa descarga elevada 9L com engate tubo descida veda rosca com altura x largura x profundidade 38.5 CM X 37 CM X 14 CM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	50	R\$ 49,47	R\$ 54,53	R\$ 44,37	R\$ 47,03	R\$ 42,15	R\$ 47,51	R\$ 2.375,50
135	Cano PVC branco 50MM para esgoto de 6M. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	150	R\$ 80,29	R\$ 79,74	R\$ 71,27	R\$ 75,54	R\$ 67,70	R\$ 74,91	R\$ 11.236,50
136	Cano PVC branco 100MM para esgoto de 6M. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 107,85	R\$ 95,00	R\$ 99,13	R\$ 105,07	R\$ 94,17	R\$ 100,24	R\$ 10.024,00
137	Cola adesivo cano tubo conexões PVC 850G. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	80	R\$ 44,49	R\$ 44,00	R\$ 39,51	R\$ 41,88	R\$ 37,53	R\$ 41,48	R\$ 3.318,40



7



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

138	Engate flexível PVC 50 CM para pia ouba banheiro cozinha bitola saída do cano: 1/2 material: PVC PP, PEAD acabamento: PVC branco peso: 0,100. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	150	R\$ 8,40	R\$ 8,73	R\$ 7,64	R\$ 8,09	R\$ 7,25	R\$ 8,02	R\$ 1.203,00
139	Espude para ligação de vaso sanitário na cor branca em material PVC. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	50	R\$ 7,00	R\$ 6,10	R\$ 6,43	R\$ 6,81	R\$ 6,10	R\$ 6,49	R\$ 324,50
140	Joelho cotovelo esgoto 90 X 50MM em material PVC com formato redondo dimensões: 50MM de diâmetro X 20CM de comprimento e 50MM de espessura. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 3,45	R\$ 4,28	R\$ 3,69	R\$ 3,91	R\$ 3,50	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
141	Joelho 90° para esgoto 4 (100MM) PVC formato redondo. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	200	R\$ 3,40	R\$ 2,60	R\$ 1,99	R\$ 2,11	R\$ 1,89	R\$ 2,40	R\$ 480,00



Handwritten signature or mark.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

142	Kit caixa acoplada completo reparo saída convencional com altura x largura x profundidade 32 CM X 30 CM X 9 CM com capacidade em volume 20 L. COTA EXCLUSIVA	Kit	200	R\$ 97,66	R\$ 102,00	R\$ 95,97	R\$ 101,72	R\$ 91,17	R\$ 97,70	R\$ 19.540,00
143	Kit com 10 unidades de Joelho 90º soldável PVC marrom 20MM. COTA EXCLUSIVA	Kit	80	R\$ 14,97	R\$ 14,90	R\$ 8,99	R\$ 9,52	R\$ 8,51	R\$ 11,38	R\$ 910,40
144	Par de parafuso para vasos, lavatórios e tanque bucha 8 material em latão com a quantidade de 2 peças. Peças incluídas 2 buchas, 2 parafusos, 2 porcas. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 8,10	R\$ 7,77	R\$ 7,92	R\$ 8,39	R\$ 7,52	R\$ 7,94	R\$ 794,00
145	Sifão sanfonado flexível branco pia banheiro cozinha tanque 60CM x 5CM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 9,50	R\$ 9,55	R\$ 7,94	R\$ 8,41	R\$ 7,54	R\$ 8,59	R\$ 859,00
146	Sifão sanfonado duplo porca PVC pia/tanque, 70 cm x 70 cm COTA EXCLUSIVA	Unidad e	200	R\$ 15,34	R\$ 17,00	R\$ 16,02	R\$ 16,98	R\$ 15,21	R\$ 16,11	R\$ 3.222,00



4



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

147	Sifão triplo sanfonado, tanque. 58 cm. PVC COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 39,57	R\$ 31,31	R\$ 35,11	R\$ 37,22	R\$ 33,35	R\$ 35,31	R\$ 3.531,00
148	Tampa de vaso assento sanitário oval branco com comprimento x largura 45 cm x 38cm com material do assento sanitário em polipropileno e material da dobradiça em plástico. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 42,09	R\$ 40,00	R\$ 38,99	R\$ 41,32	R\$ 37,04	R\$ 39,89	R\$ 11.967,00
149	Tampão tampa cega para tapar caro PVC 100 mm nivelada com o piso material em PVC em formato redondo com diâmetro 100 mm, espessura 12 mm e comprimento 100 mm. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	80	R\$ 9,99	R\$ 10,23	R\$ 8,11	R\$ 8,59	R\$ 7,70	R\$ 8,92	R\$ 713,60
150	Te de esgoto PVC branco 100mm 4 polegadas material PVC forma redondo diâmetro 150 mm espessura 0.67 mm comprimento 225 mm. COTA	Unidad e	150	R\$ 18,49	R\$ 13,90	R\$ 14,94	R\$ 15,83	R\$ 14,20	R\$ 15,47	R\$ 2.320,50





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CESÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

	EXCLUSIVA																
151	Te de redução curto esgoto em PVC 100 x 50mm. EXCLUSIVA	Unidade e	150	R\$ 12,00	R\$ 17,76	R\$ 13,92	R\$ 14,76	R\$ 13,23								R\$ 2.149,50	
152	Te soldável em PVC marrom 20MM. EXCLUSIVA	Unidade e	600	R\$ 1,00	R\$ 1,04	R\$ 0,97	R\$ 1,02	R\$ 0,92								R\$ 0,99	R\$ 594,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERGADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

153	Torneira de mesa lavatório banheiro sem flexibilidade, torneira comum acionamento torneira 3/4 de volta com formato do acionamento da torneira em cruzeta, com altura de 16,00 CM largura 5,20 CM profundidade 15,90 CM, altura total da torneira 5,00 CM profundidade da torneira 3,90 CM, diâmetro do furo em polegadas 1/2" pressão indicada baixa pressão, pressão de funcionamento mínima 3,00 MCA, pressão de funcionamento máxima 50,00 MCA, com acabamento brilhante, cor branco, material plástico, ABS. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	400	R\$ 37,86	R\$ 33,00	R\$ 34,96	R\$ 37,06	R\$ 33,21	R\$ 35,22	R\$ 14.088,00
154	Tube PVC soldável 20MM 6M cor marrom em formato redondo. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 21,98	R\$ 22,98	R\$ 22,81	R\$ 24,17	R\$ 21,66	R\$ 22,72	R\$ 6.816,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CESTAO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

155	Alicate universal B. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	50	R\$ 39,27	R\$ 39,87	R\$ 37,94	R\$ 40,21	R\$ 34,24	R\$ 38,31	R\$ 1.915,50
156	Canaleta cabos fios fita dupla face 2MT branco. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 6,77	R\$ 7,50	R\$ 7,02	R\$ 7,44	R\$ 6,67	R\$ 7,08	R\$ 2.124,00
157	Cleats trifásico mordente com prego galvanizado kit 200 unidades. COTA EXCLUSIVA	Kit	10	R\$ 158,15	R\$ 151,72	R\$ 193,94	R\$ 205,57	R\$ 184,25	R\$ 178,73	R\$ 1.787,30
158	Conjunto espelho 4 X 2 com 2 interruptores simples 10A. 250V. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	500	R\$ 8,39	R\$ 7,55	R\$ 8,40	R\$ 8,87	R\$ 7,98	R\$ 8,24	R\$ 4.120,00
159	Conjunto interruptor simples com tomada 10A, cor branca. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	500	R\$ 11,61	R\$ 13,95	R\$ 13,47	R\$ 14,27	R\$ 12,80	R\$ 13,22	R\$ 6.610,00
160	Conjunto 1 tomada de sobrepor 20A 250V box slim. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	400	R\$ 10,00	R\$ 11,20	R\$ 9,49	R\$ 10,06	R\$ 9,01	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00
161	Curva eletroduto roscaavel 90 graus PVC 1 polegada preto. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 7,50	R\$ 10,43	R\$ 7,95	R\$ 8,42	R\$ 7,56	R\$ 8,37	R\$ 837,00
162	Disjuntor monofásico DIN 1 x 16A. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 10,65	R\$ 12,13	R\$ 10,97	R\$ 11,62	R\$ 10,43	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00

Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

CIDADE DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

163	Disjuntor monofásico DIN 1 x 25A. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 11,75	R\$ 11,00	R\$ 11,06	R\$ 11,72	R\$ 10,50	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00
164	Disjuntor unipolar monopolar DIN 1 p 10A até 32A. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 13,54	R\$ 14,00	R\$ 11,06	R\$ 11,72	R\$ 10,50	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00
165	Eletroduto rígido soldável 25MM 3Mt. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	200	R\$ 17,55	R\$ 18,74	R\$ 14,92	R\$ 15,81	R\$ 14,18	R\$ 16,24	R\$ 3.248,00
166	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor preta. COTA EXCLUSIVA	Rolo	100	R\$ 298,00	R\$ 289,77	R\$ 299,90	R\$ 317,89	R\$ 284,90	R\$ 298,09	R\$ 29.809,00
167	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor vermelha. COTA EXCLUSIVA	Rolo	100	R\$ 298,00	R\$ 289,77	R\$ 299,90	R\$ 317,89	R\$ 284,90	R\$ 298,09	R\$ 29.809,00
168	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM com 50MTS em alucobre, cobre na cor preta. COTA EXCLUSIVA	Rolo	50	R\$ 229,90	R\$ 206,91	R\$ 218,50	R\$ 231,61	R\$ 207,58	R\$ 218,90	R\$ 10.945,00
169	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM com 50MTS em alucobre, cobre na cor vermelho. COTA EXCLUSIVA	Rolo	50	R\$ 206,78	R\$ 235,00	R\$ 218,50	R\$ 231,61	R\$ 207,58	R\$ 219,89	R\$ 10.994,50



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

170	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura preto. COTA EXCLUSIVA	Rolo	50	R\$ 790,24	R\$ 799,00	R\$ 705,49	R\$ 747,81	R\$ 705,49	R\$ 749,61	R\$ 37.480,50
171	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura vermelho. COTA EXCLUSIVA	Rolo	50	R\$ 647,90	R\$ 730,00	R\$ 705,49	R\$ 747,81	R\$ 670,22	R\$ 700,28	R\$ 35.014,00
172	Fita isolante com 18MM X 20m em cor preta. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	100	R\$ 12,93	R\$ 14,66	R\$ 11,94	R\$ 12,65	R\$ 11,35	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
173	Interruptor simples 4X2 6A 250V com cor branco. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	500	R\$ 8,46	R\$ 8,45	R\$ 8,40	R\$ 8,87	R\$ 7,98	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
174	Interruptor simples sistema X, caixa sobrepor externo, corrente nominal 6A. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	400	R\$ 9,26	R\$ 9,40	R\$ 8,48	R\$ 8,98	R\$ 8,06	R\$ 8,84	R\$ 3.536,00
175	Interruptor duplo sistema X C/ caixa sobrepor externo. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	400	R\$ 13,00	R\$ 11,24	R\$ 13,47	R\$ 14,27	R\$ 12,80	R\$ 12,96	R\$ 5.184,00
176	Kit com 10 lâmpada led bulbo E27 bivolt branco frio 12W = 25W. COTA	Kit	120	R\$ 78,90	R\$ 78,99	R\$ 79,92	R\$ 84,71	R\$ 75,93	R\$ 79,69	R\$ 9.562,80



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

177	EXCLUSIVA	Kit com 25 abraçadeira tipo U 3/4 polegada. COTA EXCLUSIVA	Kit	30	R\$ 28,62	R\$ 39,95	R\$ 24,75	R\$ 26,23	R\$ 24,75	R\$ 28,86	R\$ 865,80
178		Kit com 10 bocal soquete boquilha E27 comum para lâmpada padrão COTA EXCLUSIVA	Kit	20	R\$ 35,36	R\$ 33,99	R\$ 29,93	R\$ 31,72	R\$ 23,52	R\$ 30,90	R\$ 618,00
179		Kit caixa de embutir luz 4X2 plástico amarela com 50 unidades, em material plástico, altura 4.5 CM, largura 6 CM, comprimento 10 CM. COTA EXCLUSIVA	Kit	30	R\$ 65,36	R\$ 74,95	R\$ 73,94	R\$ 78,37	R\$ 70,25	R\$ 72,57	R\$ 2.177,10
180		Piafon simples rosqueavel, produto de plástico - medidas - 14,5CM de altura X 15CM de diâmetro - soquete de porcelana E27 - utiliza lâmpadas compacias produto 127/220V. COTA EXCLUSIVA	Unidade	500	R\$ 9,52	R\$ 9,90	R\$ 9,91	R\$ 10,54	R\$ 9,42	R\$ 9,86	R\$ 4.930,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

181	Tomada dupla slim 4X2 com quantidade de tomadas 2, corrente nominal 10A, voltagem nominal 250V, altura 11.6CM, largura 3.5CM, comprimento 8CM. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	400	R\$ 12,01	R\$ 16,04	R\$ 13,47	R\$ 14,27	R\$ 12,80	R\$ 13,72	R\$ 5.488,00
182	Tomada dupla 3 polos (2P+T) 10A modelo externa / sobrepor / adaptador sistema x na branco. COTA EXCLUSIVA	Unidad e	300	R\$ 12,99	R\$ 15,99	R\$ 12,65	R\$ 13,42	R\$ 12,02	R\$ 13,41	R\$ 4.023,00
VALOR TOTAL										
R\$ 4.256.561,30										

Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de Julho de 2025

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 - GPSAL

Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA





Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações
De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Data: 07/07/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO**, referente ao processo administrativo nº 1252/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE - FUTURO DE PROSPERIDADE



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo N° 1252/2025, contratação de empresa especializada para aquisição de matérias de construção, hidráulico e elétrico, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de Julho de 2025.

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes -MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

0402 Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE

12.361.0231.2.016 Manut. do Desenv. do Ensino MDE

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

0403 Fundo Mun. de Educação Básica-FUNDEB

12.361.0231.2.020 Manutenção do Ens. Fundamental – Fundeb 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos

1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF

0402 Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE

12.361.0231.2.081 Manut e Funci do QSE

3.3.90.30.00 Material de consumo

1550000000 Transferência do Salário-Educação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
CÉLULO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA 11 de Julho de 2025.

**JORGE HENRIQUE
DE FIGUEREDO
FERNANDES:2683
0129850**

Assinado digitalmente por JORGE HENRIQUE
DE FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
DN: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v3, OU=Renovacao Eletrônica,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1,
CN=JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO
FERNANDES:26830129850
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.07.11 10:00:05 -0200
Pdf: PDF Reader Versão: 2025.1.0

**JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA Nº 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de Julho de 2025


INOAN SILVA DA FONSECA
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO
XXX/XXXX

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MARANHÃO.

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
RS xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
11. DOS RECURSOS.....	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº _____**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE DE _____ DE 20____, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS, destinados atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de acordo com edital e anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou serviços a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou serviços a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o



exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.6.4 e 8.15.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. *Valor unitário e total do item;*



- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da



Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos itens
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;



- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário;
- 7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
 - 8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;
- 8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;

8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6 Qualificação Técnica
- 8.6.1 Comprovação de aptidão para os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.6.4 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



- 8.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.
- 8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



- 9.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.3.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.3.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 8.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 8.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



- 10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.5.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.5.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.5.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.5.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>



12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.3.5 fraudar a licitação

12.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.4.1 advertência;

12.4.2 multa;

12.4.3 impedimento de licitar e contratar e



- 12.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6.1 Para as infrações previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.6.2 Para as infrações previstas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação



assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 12.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/licitacoes>

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1 ANEXO I - Termos de Referência

14.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços



....., de de 20.....

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS _____

Secretário municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A aquisição é necessária para a manutenção de telhados, paredes, pisos, banheiros e outras estruturas físicas essenciais ao bom funcionamento das escolas do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas, a presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos destinados à manutenção, conservação, reparo e eventuais reformas das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes – MA. A rede municipal de ensino conta com diversas unidades escolares localizadas na sede e na zona rural, que necessitam de intervenções periódicas para garantir um ambiente adequado, seguro e salubre para os alunos, professores e demais servidores. Entre as principais demandas estão: consertos de instalações elétricas e hidráulicas, reposição de peças danificadas, manutenção de telhados, paredes, pisos, banheiros e outras estruturas físicas essenciais ao bom funcionamento das escolas.

A aquisição de tais materiais visa garantir a continuidade das atividades educacionais, evitando a interrupção de aulas por problemas estruturais, e assegurando a conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e higiene exigidas pela legislação vigente.

A contratação será precedida de procedimento licitatório adequado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



legalidade, eficiência, transparência, economicidade e planejamento, essenciais à administração pública.

2.1. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

QUANTITATIVO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Fundeb	Mde	Qse
1	Aditivo impermeabilizante concreto e argamassa 18L.	Unidade				
2	Areia fina. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)				
3	Areia média lavada. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)				
4	Areia grossa. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)				
5	Argamassa interna/externa AC3 embalagem de 20 kg, para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pastilhas de porcelana e vidro, mármore e granitos em áreas internas e externas.	Unidade				
6	Arame recozido torcido 1KG.	Unidade				
7	Arruela lisa 1/4.	Unidade				
8	Arruela lisa 3/8.	Unidade				
9	Arruela lisa 5/16.	Unidade				
10	Bacia sanitária, em cerâmica, adulto, oval, simples, na cor branca.	Unidade				
11	Balde plástico para concreto capacidade: 12 litros-polipropileno de alta qualidade pegador em aço galvanizado-cor: Preto.	Unidade				
12	Bandeja de pintura grande com no mínimo 23CM.	Unidade				



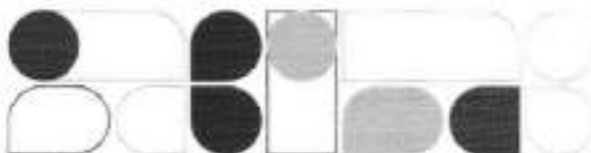


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



13	Barra roscavel 5/16 1M.	Unidade				
14	Barra roscavel 3/8 1M.	Unidade				
15	Barra roscavel 1/4 1M.	Unidade				
16	Bomba sapinho 800 para cisterna, voltagem: 220V-potência: 380W-vazão máxima: 1.970 litros/hora-altura manométrica máxima: 70M (elevação) temperatura máxima da água: 35°C bombeamento de água limpa-saída Ø3/4" polegada-tipo: Bomba submersa vibratória-resistência a umidade: IP68 isolamento das bobinas: Classe H proteção contra choque elétrico: Classe II.	Unidade				
17	Broca para madeira 6 MM.	Unidade				
18	Broca para madeira 8 MM.	Unidade				
19	Broca para madeira 10 MM.	Unidade				
20	Broca para madeira 12 MM.	Unidade				
21	Broca para madeira 16 MM.	Unidade				
22	Broca para ferro 6 MM.	Unidade				
23	Broca para ferro 8 MM.	Unidade				
24	Broca para ferro 10 MM.	Unidade				
25	Broca para ferro 12 MM.	Unidade				
26	Broca para ferro 15 MM.	Unidade				
27	Broca para concreto 6 MM.	Unidade				
28	Broca para concreto 8 MM.	Unidade				
29	Broca para concreto 10 MM.	Unidade				
30	Broca para concreto 15 MM.	Unidade				
31	Broxa para pintura, com cabo plástico, broxa como monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral, altura 5,6CM, comprimento 19,5CM, largura 15CM, peso 157G.	Unidade				
32	Cal para pintura, indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolos. Embalagem 10 kg.	Unidade				
33	Câmara de ar para carro demão (3.25/8).	Unidade				
34	Canto PVC interno branco.	Unidade				
35	Carro de mão reforçado c/chapa 16 galv - de 46 litros com caçamba em chapa de aço de	Unidade				





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	1,50MM para o transporte materiais de construção. Possui pés com barra chata de apoio plano e pneu com câmara 3,25 x 8 de 25 libras. Possui também achatamento duplado nas bordas, com anti-corte e de dupla resistência.					
36	Cavadeira grande-utilizada na construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação. Tipo: Cavadeira articulada; Material: Aço carbono; cabo em madeira: 120CM; Com dimensões: 1.410 X 110 X 120MM; Peso aproximado do produto: 2,6KG.	Unidade				
37	Cerâmica br tipo "a". Na cor branca, com dimensões de 46 x 46 cm e formato quadrado. Com acabamento brilhante na superfície.	Metro quadrado (m ²)				
38	Cimento CP IV usado em diversos tipos de obras. Com elevada resistência a sulfatos, indicado para utilização em obras.	Unidade				
39	Cola fórmica galão com 3,6 litro; indicado especialmente para a colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais sintéticos em madeiras, compensadas, aglomerados, mdf, hdf, entre outros, em ambientes internos e externos.	Unidade				
40	Colher pedreiro N 8.	Unidade				
41	Coluna ferro 3/8 CA50 6 metros.	Unidade				
42	Coluna de ferro 5/16 (4 ferros), coluna de 6 metros.	Unidade				
43	Compensado 2,20M X 1,60M 15MM.	Unidade				
44	Desempenadeira de aço, material em aço inox, sem vincos e com acabamento liso.	Unidade				
45	Disco de ferro 7 polegadas para serra circular.	Unidade				
46	Disco de corte de madeira para serra circular.	Unidade				
47	Disco diamantado para concreto 110 x 20mm, serra circular.	Unidade				



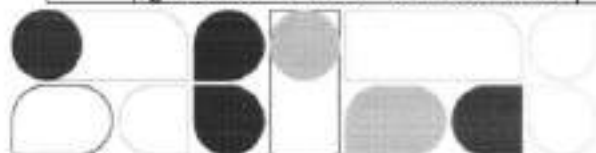


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAJO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



48	Enxada com cabo de madeira 150CM dimensões: A: 300 MM; B: 230 MM.	Unidade				
49	Escada extensiva de alumínio com no mínimo 15 degraus.	Unidade				
50	Espátula, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, tamanho 10 cm, características adicionais pintura.	Unidade				
51	Extensor p/rolo de pintura 3MT.	Unidade				
52	Facão com bainha. Sua lâmina feita em aço duro (carboneto de tungstênio), suporta duro tratamento. Bainha inclusa, sua lâmina possui colossais 18 polegadas (45,72CM).	Unidade				
53	Fechadura interna. aço cromado, maçaneta alavanca, tamanho mínimo 40mm, espelhado aço inox, fechadura completa, com 2 chaves.	Unidade				
54	Ferro (4,2mm) 3/16 x 12mts ca 60.	Unidade				
55	Ferro (6,3mm) 1/4 x 12mts ca 50.	Unidade				
56	Ferro (8,0mm) 5/16 x 12mts ca 50.	Unidade				
57	Ferro (10,0mm) 3/8 x 12mts ca 50.	Unidade				
58	Fita crepe-rolo de 19MM X 50MM com 100MT. De papel crespado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. Aplicação ideal para pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede; Uso mobiliário (pintura); Fechamento de pacotes leves; Reforço de embalagens; Fixação de papéis ou plásticos.	Unidade				
59	Fita crepe 24MM X 50M.	Unidade				
60	Forro de PVC branco (barra de 6 MT X largura 20CM).	Metro				
61	Furadeira impacto profissional 1/2. Potência de 650W, empunhadura emborrachada, mandril de 1/2" e interruptor de velocidade.	Unidade				
62	Linha para pedreiro 100 metro.	Unidade				
63	Lixa massa 120 – folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio.	Unidade				



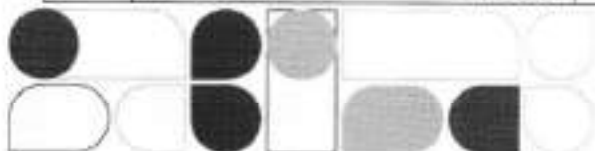


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: papel; 225 x 275mm.					
64	Lixa massa 180 - folha de lixa massa A257 de papel leve com grão de óxido de alumínio. Indicada para o lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Costado: Papel; 225 X 275 MM;	Unidade				
65	Lixa p/ ferro Nº120 - A lixa ferro Nº 120 preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade				
66	Lixa p/ ferro nº36 - Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade				
67	Lixa p/ ferro Nº80 - preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom.	Unidade				
68	Lixa p/ madeira Nº80 - Amarela produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto	Unidade				



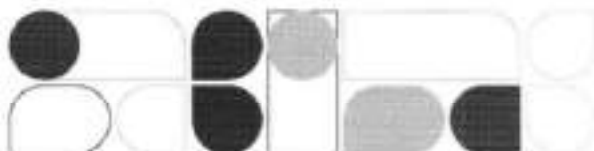


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	desenvolvido com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom.					
69	Luvas de couro - Luva raspa 20cm com reforço confeccionado em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.	Par				
70	Luva látex impermeável limpeza doméstica resistente multiuso cor amarela no tamanho GG.	Par				
71	Luva pedreiro antiderrapante segurança para obra. Par de luva de algodão / poliéster, palma da mão PVC pontilhada, tamanho único.	Par				
72	Madeira. Caibro de madeira 5X7CM.	Metro				
73	Madeira. Viga de madeira 5 X 15CM. Metro.	Metro				
74	Madeira. Tabua de pinus 3,00M X 30CM.	Unidade				
75	Madeirite 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Espessura: 5 MM(Pode haver variação de até 1MM); Cor: Avermelhado.	Unidade				
76	Madeirite 10MM 2,20 X 1,10 - Resinado cola branca chapas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina parmacol UF 1408 (Cola à base de uréia e formol). Camadas em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 CM; Largura: 110 CM; Cor: avermelhado	Unidade				
77	Malha pop 2,00 x 3,00m 15 x 15 cm (ferro ¾).	Unidade				
78	Malha pop 2 x 3 20 x 20 (ferro	Unidade				





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	3.4)					
79	Marreta, material: Ferro, material cabo: Madeira, peso 2kg.	Unidade				
80	Martelo, material: Aço carbono, material do cabo: Madeira, martelo tipo unha, tamanho no mínimo 25mm, acabamento corpo: Cromado.	Unidade				
81	Máscara descartável dobrável sem manutenção com ou sem válvula de exalação. Quatro camadas de materiais de não tecido, parte externa de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos. Internamente tecido antialérgico para contato facial. Cinta elástica deslizante, clipe metálico para selagem sobre o septo nasal.	Unidade				
82	Massa acrílica 18 L - Reveste, nivela, sela e deixa uniforme superfícies de reboco, alvenaria e concreto. Indicada para corrigir imperfeições de superfícies externas e internas de alvenaria em geral.	Unidade				
83	Massa corrida 18 L - Massa corrida 18 KG branca uso indicado: Paredes internas e externas rendimento: Aplicação grossa: Até 30 M ² . Aplicação fina: Até 75 M ² . De duas a três demãos. cor: Branco em conformidade com normas ABNT. Área indicada: Alvenaria, concreto, gesso e reboco tempo. Secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 3 horas. Final: 5 horas.	Unidade				
84	Meia cana de PVC branco (6 MT).	Unidade				
85	Nível de alumínio 3 bolhas 30CM.	Unidade				
86	Óculos escuros grande - óculos de proteção de policarbonato óptico, com proteção lateral acoplada. Hastes com ajuste telescópico. Cordão de segurança, tratamentos anti-risco e lente fumê.	Unidade				
87	Pá com cabo curto - utilizada na	Unidade				



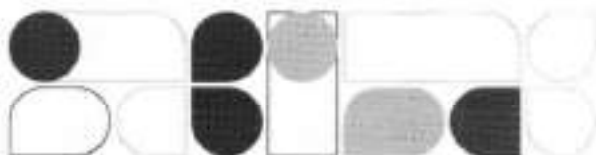


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

ESTAD. DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça. Pintura eletrostática a pó. Cabo com madeira de origem renovável. Empunhadura plástica ergonômica.					
88	Pá com cabo longo - utilizada na construção civil, para juntar ou carregar materiais diversos (como areia, cascalho e terra). Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável. Empunhadura plástica ergonômica.	Unidade				
89	Parafuso com bucha N°06.	Unidade				
90	Parafuso com bucha N°08.	Unidade				
91	Parafuso com bucha N°10.	Unidade				
92	Pedra brita N° 1. Metro cúbico.	Metro cúbico (m³)				
93	Picareto - temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial forjado; Pintura eletrostática a pó; Lâmina com tamanho 5; Possui olho oval de 70 x 45mm; Cabo de 90cm, madeira de origem renovável; Cabo com acabamento envernizado. Sistema de encanamento com bucha plástica; Ferramenta para cavar terrenos bastante compactados, quebrar e arrancar pedras.	Unidade				
94	Pneu para carro de mão (3.25/8).	Unidade				
95	Porca 1/4.	Unidade				
96	Porca 3/8.	Unidade				
97	Porca 5/16.	Unidade				
98	Prego polido 12 x 12 com cabeça.	Kg.				



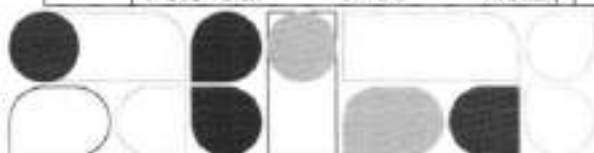


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



99	Prego polido 15 x 15 com cabeça.	Kg.				
100	Prego polido 17 x 21 com cabeça.	Kg.				
101	Prego polido 18 x 27 com cabeça.	Kg.				
102	Prego polido 19 x 36 com cabeça.	Kg.				
103	Prumo de parede em aço 700 a 750 g.	Unidade				
104	Régua de alumínio para pedreiro 2mt.	Unidade				
105	Removedor de 1L (und) pastoso indicado para remoção de pinturas antigas originais e repinturas (tintas, primers e até mesmo a massa). Também é utilizado para remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc.	Unidade				
106	Rolo para pintura espuma 15cm com cabo – rolo de espuma amarela, 100 por cento limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, etc.	Unidade				
107	Rolo para pintura lã carneiro puro c/cabo – profissional 25MM X 23CM c/cabo.	Unidade				
108	Rolo para pintura de lã carneiro c/ 15cm c/cabo - altura: 15CM Largura: 26,5CM Comprimento: 37CM.	Unidade				
109	Selador acrílico 18 - usado em paredes, fácil aplicação da massa corrida e maior rendimento da tinta. É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Uma lata de 18L pinta até 100M ² por demão.	Unidade				
110	Seladora madeira 3.6L.	Unidade				
111	Serra mármore profissional 1100 Watts botão para evitar que o gatilho seja acionado acidentalmente. Máquina durável e resistente, com melhor desempenho de corte. Base de aço para serviço pesado! Uso: Cortes e instalações e cortes de pisos, revestimentos, peças de mármore, granitos, azulejos e concretos. Especificações: Potência: 1.100 Watts;	Unidade				



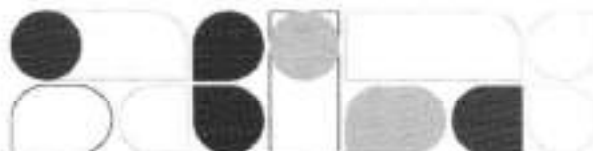


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



	Velocidade: 13.000 RPM; Diâmetro do disco: 4 - (115MM); Capacidade do corte: 41MM (1-5/8); Capacidade do corte a 90º: 34 MM(1-5/8); Ajuste desempenho de corte da categoria; Gatilho selado contra pó itens inclusos 01 serra mármore. 01 chave de aperto dimensões: Tamanho (AXLXP):19 X 21 X 26,5 CM peso: 2,98 KG.					
112	Serrote Nº 24 – lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Dentes travados, com tripla afiação e com têmpera por indução; Dureza diferenciada na área de corte, o que fornece uma maior resistência à ferramenta, cabo de madeira ergonômico e envernizado; 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; ferramenta produzida e testada conforme normas específicas.	Unidade				
113	Talhadeira, material aço, tipo chato, comprimento total 12 polegadas.	Unidade				
114	Telha de cerâmica 41 X 16CM 10MM.	Unidade				
115	Telha fibrocimento 244CM X 50CM X 4MM.	Unidade				
116	Thinner galão c/5,01L – Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose, como lacas, seladoras, vernizes etc.	Unidade				
117	Tijolo de cerâmica com 6 furos, aprox. 9 X 14 X 19.	Unidade				
118	Tinta asfáltica 18 litros, balde.	Unidade				
119	Tinta acrílica fosco azul 18,0 Lt exterior/interior – indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes.	Unidade				
120	Tinta acrílica fosco branco gelo indicado para pintura de superfícies de alvenaria,	Unidade				





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



	cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos. Acabamento: Fosco; Conteúdo da embalagem: 18 litros; Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes.					
121	Tinta acrílica semi brilho standard brilho prático branco gelo 18L, uso indicado parede interna, acabamento semi brilho, altura 35CM, comprimento 24CM, largura 24CM.	Unidade				
122	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco neve 3,6L.	Unidade				
123	Tinta esmalte sintético brilhante brilhante premium seca rápida vermelho rubi 3,6 L.	Unidade				
124	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida fosco preto 3,6 L.	Unidade				
125	Tinta esmalte sintético brilhante premium seca rápida branco gelo 3,6 L.	Unidade				
126	Tinta pva látex latão – cores diversas a lata de 18 litros cobre até 380m ² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas.	Unidade				
127	Tinta para piso 18L, cor cinza.	Unidade				
128	Tinta vinil ACR. Branco fosco 18,0Lt - A lata de 18 litros cobre até 380m ² e tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas.	Unidade				
129	Torques para armador 12".	Unidade				
130	Trena - 5M – trena 5M X 25MM com ponta imantada medição em milímetros e polegadas, com gancho ponta magnética e estojo em plástico com borracha termoplástica.	Unidade				
131	Trena fita métrica fibra de vidro 100m c/ manivela.	Unidade				
132	Trincha pincel 619 - 2".	Unidade				
133	Anel veda cheiro bacia vaso sanitário com 2 parafusos luxo	Unidade				





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	material plástico, borracha 5 CM X 12 CM X 5 CM.				
134	Caixa descarga elevada 9L com engate tubo descida veda rosca com altura x largura x profundidade 38.5 CM X 37 CM X 14 CM.	Unidade			
135	Cano PVC branco 50MM para esgoto de 6M.	Unidade			
136	Cano PVC branco 100MM para esgoto de 6M.	Unidade			
137	Cola adesivo cano tubo conexões PVC 850G.	Unidade			
138	Engate flexível PVC 50 CM para pia cuba banheiro cozinha bitola saída do cano: 1/2 material: PVC PP, PEAD acabamento: PVC branco peso: 0,100.	Unidade			
139	Espude para ligação de vaso sanitário na cor branca em material PVC.	Unidade			
140	Joelho cotovelo esgoto 90 X 50MM em material PVC com formato redondo dimensões: 50MM de diâmetro X 20CM de comprimento e 50MM de espessura.	Unidade			
141	Joelho 90° para esgoto 4 (100MM) PVC formato redondo.	Unidade			
142	Kit caixa acoplada completo reparo saída convencional com altura x largura x profundidade 32 CM X 30 CM X 9 CM com capacidade em volume 20 L.	Kit			
143	Kit com 10 unidades de joelho 90° soldável PVC marrom 20MM.	Kit			
144	Par de parafuso para vasos, lavatórios e tanque bucha 8 material em latão com a quantidade de 2 peças. Peças incluídas 2 buchas, 2 parafusos, 2 porcas.	Unidade			
145	Sifão sanfonado flexível branco pia banheiro cozinha tanque 60CM x 5CM.	Unidade			
146	Sifão sanfonado duplo porca PVC pia/tanque, 70 cm x 70 cm	Unidade			
147	Sifão triplo sanfonado, tanque, 58 cm, PVC	Unidade			
148	Tampa de vaso assento sanitário oval branco com comprimento x	Unidade			





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	largura 45 cm x 38cm com material do assento sanitário em polipropileno e material da dobradiça em plástico.					
149	Tampão tampa cega para tapar cano PVC 100 mm nivelada com o piso material em PVC em formato redondo com diâmetro 100 mm, espessura 12 mm e comprimento 100 mm.	Unidade				
150	Te de esgoto PVC branco 100mm 4 polegadas material PVC forma redondo diâmetro 150 mm espessura 0,67 mm comprimento 225 mm.	Unidade				
151	Te de redução curto esgoto em PVC 100 x 50mm.	Unidade				
152	Te soldável em PVC marrom 20MM.	Unidade				
153	Torneira de mesa lavatório banheiro sem flexibilidade, torneira comum acionamento torneira 3/4 de volta com formato do acionamento da torneira em cruzeta, com altura de 16,00 CM largura 5,20 CM profundidade 15,90 CM, altura total da torneira 5,00 CM profundidade da torneira 3,90 CM, diâmetro do furo em polegadas 1/2" pressão indicada baixa pressão, pressão de funcionamento mínima 3,00 MCA, pressão de funcionamento máxima 50,00 MCA, com acabamento brilhante, cor branco, material plástico, ABS.	Unidade				
154	Tubo PVC soldável 20MM 6M cor marrom em formato redondo.	Unidade				
155	Alicate universal 8.	Unidade				
156	Canaleta cabos fios fita dupla face 2MT branco.	Unidade				
157	Cleats trifásico mordente com prego galvanizado kit 200 unidades.	Kit				
158	Conjunto espelho 4 X 2 com 2 interruptores simples 10A 250V.	Unidade				
159	Conjunto interruptor simples com tomada 10A, cor branca.	Unidade				
160	Conjunto 1 tomada de sobrepor 20A 250V box slim.	Unidade				
161	Curva eletroduto roscavel 90	Unidade				





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



	graus PVC 1 polegada preto.					
162	Disjuntor monofásico DIN 1 x 16A.	Unidade				
163	Disjuntor monofásico DIN 1 x 25A.	Unidade				
164	Disjuntor unipolar monopolar DIN 1 p 10A até 32A.	Unidade				
165	Eletroduto rígido soldável 25MM 3Mt.	Unidade				
166	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor preta.	Rolo				
167	Fio elétrico cabo flexível 2,5MM rolo 100 metros na cor vermelha.	Rolo				
168	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM com 50MTS em alucobre, cobre na cor preta.	Rolo				
169	Fio elétrico - Rolo de fio flexível 4MM com 50MTS em alucobre, cobre na cor vermelho.	Rolo				
170	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura preto.	Rolo				
171	Fio 6MM cabo flexível rolo 100 metros antichamas cobertura vermelho.	Rolo				
172	Fita isolante com 18MM X 20m em cor preta.	Unidade				
173	Interruptor simples 4X2 6A 250V com cor branco.	Unidade				
174	Interruptor simples sistema X, caixa sobrepor externo, corrente nominal 6A.	Unidade				
175	Interruptor duplo sistema X C/ caixa sobrepor externo.	Unidade				
176	Kit com 10 lâmpada led bulbo E27 bivolt branco frio 12W = 25W.	Kit				
177	Kit com 25 abraçadeira tipo U 3/4 polegada.	Kit				
178	Kit com 10 bocal soquete boquilha E27 comum para lâmpada padrão.	Kit				
179	Kit caixa de embutir luz 4X2 plástico amarela com 50 unidades, em material plástico, altura 4.5 CM, largura 6 CM, comprimento 10 CM.	Kit				
180	Plafon simples rosqueavel,	Unidade				





	produto de plástico – medidas - 14,5CM de altura X 15CM de diâmetro - soquete de porcelana E27 – utiliza lâmpadas compactas produto 127/220V.					
181	Tomada dupla slim 4X2 com quantidade de tomadas 2, corrente nominal 10A, voltagem nominal 250V, altura 11.6CM, largura 3.5CM, comprimento 8CM.	Unidade				
182	Tomada dupla 3 polos (2P+T) 10A modelo externa / sobrepor / adaptador sistema x na branco.	Unidade				

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de itens e quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

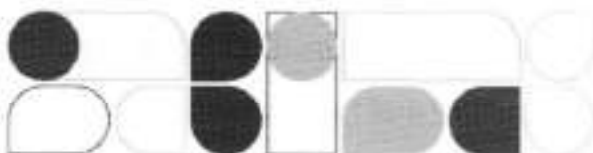
4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- O objeto deverá ser entregue nos Dias e horários indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na **aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos**, com o objetivo de garantir a execução contínua e eficaz das atividades de manutenção, reparo, adequação e melhorias nas instalações físicas das escolas municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



de Santo Antônio dos Lopes – MA.

5.2. A contratação visa assegurar o fornecimento de materiais de uso recorrente, como cimento, tijolos, areia, tinta, canos, conexões, torneiras, cabos elétricos, lâmpadas, interruptores, disjuntores, entre outros, permitindo que a Secretaria mantenha suas unidades escolares em condições adequadas de funcionamento, segurança e salubridade.

5.3. A solução atende ao interesse público, pois:

- Evita a paralisação de aulas e demais atividades pedagógicas por problemas estruturais ou de infraestrutura predial;
- Permite resposta ágil a demandas emergenciais de manutenção corretiva;
- Apoiar ações de manutenção preventiva, reduzindo custos futuros com reparos maiores;
- Contribui para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração dos prédios escolares;
- Garante um ambiente adequado e seguro para o processo de ensino-aprendizagem.

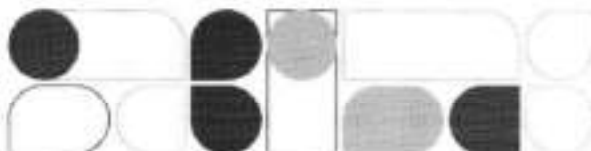
5.4. A contratação se dará por meio de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, permitindo a aquisição de materiais com a melhor relação custo-benefício e em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

5.5. Os itens serão adquiridos em quantitativos estimados com base em demandas históricas e planejamento anual da Secretaria, e poderão ser entregues de forma parcelada, conforme cronograma ou requisições, o que assegura maior controle logístico e orçamentário.

5.6. Portanto, a solução adotada — aquisição direta dos materiais — é tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com os recursos e estrutura operacional da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Solicitante em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

5.8. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no **termo**





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.9. As despesas decorrentes para execução da presente licitação estão previstas no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei de Orçamento Anual; cuja o orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Oriundos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

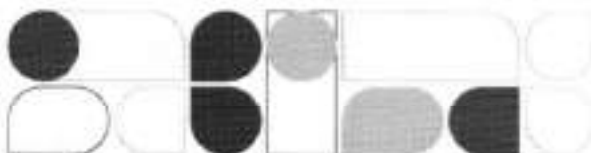
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAÇÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram





ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco Cristiano Santos Araújo, nomeado sob a portaria nº 050/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Inoan Silva da Fonseca, nomeado sob a portaria nº 006/2025, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

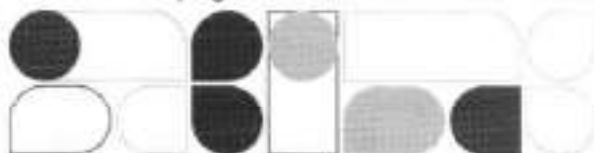
10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,





contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as





obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos





assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

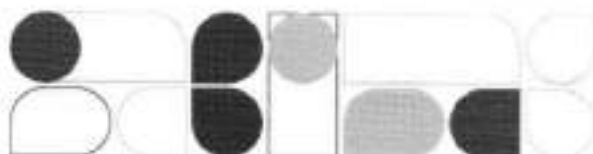
15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 004/2025, e 005/2025, de





02 de janeiro de 2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

(Santo Antônio dos Lopes - MA), em ____ de ____ de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA



9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE



12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos



do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(ME) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3** (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:



- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»



PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e **executar** quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como



Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Romilla de Sousa Silva;
- II- Jair Calvacante Lima Junior;
- III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epigrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES





PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de Janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edmilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as

revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de Janeiro de 2025.
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º - Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º - A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º - A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º - A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM - Documento de Arrecadação Municipal).

I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º - Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal específica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO (S) ADMINISTRATIVO(S) Nº 1252/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de Julho de 2025

Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1252/2025.

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;
 - II- ETP – Estudo Técnico Preliminar
 - III- Minuta de Edital;
 - IV- Termo de Referência;
 - V- Minuta de Contrato.
- É a síntese do necessário.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de

ecc



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

19411
L. 12/2011
de
609
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou (am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade



administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, **a necessidade foi devidamente descrita.**

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

As cotações foram realizadas por meio da ferramenta Banco de Preços, com a utilização de, no mínimo, 3 (três) preços, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor médio apurado é de **RS 4.256.561,30 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente.**



2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa foi documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

DESTAQUE DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I- modalidade de licitação;
- II- critério de julgamento;
- III- modo de disputa;
- IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica



A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.

2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

ECC



2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



3.CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do processo N^o 1252/2025.

O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 11 de julho de 2025.

ESTEFANY CAMPOS COSTA

ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR

OAB/MA 28.861- PORTARIA N^o 0.59/2025

SAMUEL FERREIRA
CAMPOS

Assinado de forma digital por
SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.07.11 15:43:16
-03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS

PROCURADOR GERAL

OAB/MA 20.437- PORTARIA N^o 0.17/2025

ECC